

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 1 / 046

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Palmas	9
prefeitura Municipal de Pranchita	10
Prefeitura Municipal de São João	13
Prefeitura Municipal de Verê	14

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	45
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº. 32/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 10/2023 QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO GERY LUIZ FERLIN.

O Prefeito Municipal de Ampére, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Diretora Executiva do Instituto de Previdência do Município de Ampére, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXI da Lei nº 1781/2017 e CONSIDERANDO a Análise Técnica Preliminar nº 692650/23 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVEM:

Art. 1º–Retificar o artigo 2º da Portaria 10/2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º–Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, em caráter integral ao tempo de contribuição, que corresponderá a aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições efetuadas a partir de julho/94 (art. 40, §§ 3º e 17 da CF/88 com redação da EC nº 41/2003), perfazendo o valor de R\$ 2.390,34 (dois mil, trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo de revisão nº 2025.03.00060R1, que será pago mensalmente pelo AMPEREPREVI.”

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ampére, 24 de outubro de 2025.

Douglas D. M. Potrich Andreia Badia

Prefeito Municipal Diretora Executiva

Cod455449

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL58/2025

b) Modalidade: Dispensa

c) Data de homologação: 24/10/2025

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de tablets novos com a utilização do recurso da Resolução SESA nº 605/2024 cujo objetivo é auxiliar na prevenção e promoção da saúde no combate às doenças endêmicas no Paraná.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITEM	VALOR R\$
8549–55.862.020 DARLEN SILVA GONCALVES (55.862.020/0001-63)	01.	8.550,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 8.550,00

Ampére-PR, 24/10/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod455469

EXTARTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: CC6/2025

b) Modalidade: Concorrência

c) Data de homologação: 23/10/2025

d) Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA ESCADA E RAMPA NA ESCOLA MUNICIPAL NERCI F. D. POTRICK.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECIMENTO	ITEM	VALOR R\$
8547–RODRIGO CARDOSO CONSTRUCOES LTDA (22.533.787/0001-90)	01.	178.000,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 178.000,00

Ampére-PR, 23/10/2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

Prefeito Municipal

Cod455470

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2025

ATA 01

Aos vinte e nove dias do mês setembro de dois mil e vinte e cinco, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, situada na Rua Maringá, nº 279, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento, designados nos termos do Edital nº 13/2025, para proceder à abertura dos envelopes de habilitação das empresas interessadas no Credenciamento para contratação de Instituição de Longa Permanência para Pessoa com Deficiência (ILP) e uma Instituição de Longa Permanência para Pessoa

Idosa, através da Secretaria de Assistência Social. Devidamente publicado o edital de chamamento público, no dia 27 de agosto de 2025 no Diário Oficial do Paraná e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Ampére www.ampere.pr.gov.br. A seguinte Instituição apresentou o envelope contendo os documentos de habilitação e proposta: CASA DE APOIO BETEL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 47.955.782/0001-86.Dando início aos trabalhos, os envelopes foram rubricados pela comissão presente, sendo que após passou-se a abrir os envelopes contendo a habilitação, após verificados os documentos apresentados a comissão foram observadas as seguintes situações:

Não apresentou: 10.4 Para comprovação da QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de Ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade, a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 180 (Cento e Oitenta Dias) dias anteriores à abertura deste credenciamento;

Não apresentou: 10.5.1 Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos e/ou Conselho Municipal de Assistência Social. (Conforme Art. 48 do Estatuto do Idoso).

Não apresentou: 10.5.3 Quadro de Recursos Humanos seguindo orientações da ANVISA sob RDC nº 283 de 26 de setembro de 2005, bem como a NOB-RH-SUAS resolução nº 269 de 13/12/2006) composto por no mínimo, para os itens abaixo:

c) Profissional para atividades de lazer e/ou socioculturais, com formação compatível ou experiência comprovada, conforme especificidade das atividades propostas Profissional para atividades de lazer e/ou socioculturais (nível superior); Faltou apresentar item 10.5.4 (Cópia autenticada da comprovação do Registro no Conselho Classe dos profissionais integrantes do quadro de pessoal, quando for o caso.)

g) Profissional de Serviço Social e Psicologia, visando cumprir o disposto no art.49 do Estatuto do Idoso (nível superior); Não apresentou profissional nem a Cópia autenticada da comprovação do Registro no Conselho Classe dos profissionais integrantes do quadro de pessoal, quando for o caso.)

Não apresentou: Para todos os profissionais relacionados: 10.5.3.1 Os profissionais elencados acima deverão ser relacionados na declaração disposta no ANEXO II e deverá ser acompanhada de cópia autenticada de documento que conste o RG e a inscrição no CPF/MF de cada profissional.

Desta forma a instituição fica inabilitada, porém a mesma poderá ingressar com nova inscrição – em oportunidade futura – apresentando toda a documentação exigida, enquanto vigente o prazo deste Chamamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão. Ampére–PR, 29 de setembro de 2025.

TIAGO GODINHO BEBER AGENTE DE CONTRATAÇÃO	CHRISTIANE RAQUEL DELANI PINTO Apoio
ADRIANO CAMERA RADAELLI Apoio	MARISA APARECIDA ZANIN MORAES Apoio

Cod455479

CONTRATO 458/2025

DISPENSA 57/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: ASES – INST. BRAS. DE CONS. E TREIN. LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 34.105.772/0001-00.

Valor: R\$ 61.730,00 (Sessenta e Um Mil, Setecentos e Trinta Reais)

Vigência: 15/10/2025 Término: 15/10/2026

Licitação: Dispensa 57/2025

Objeto: Contratação de empresa para assessorar o município na implementação da municipalização do trânsito, garantindo conformidade com a legislação vigente e eficiência na estruturação dos órgãos municipais de trânsito para atender a demanda principalmente da implantação do trânsito municipal de Ampére

DOUGLAS POTRICH

Prefeito

Ampére-Paraná.

Cod455468

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 01/2025, 09 DE JANEIRO DE 2025.

ADITANTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, com sede na Rua Maringá, 279, no estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH, inscrito no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-57.

ADITADA RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.353.532/0001-66, com sede na Avenida XV de Novembro, 993, centro, cidade de Ampére, neste ato representado(a) por RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI, brasileiro, portador do CPF/MF 052.XXX.XXX-17, residente e domiciliado em Ampére no Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente INSTRUMENTO tem por objeto aditar o Contrato nº 01/2025, celebrado em 09 de janeiro de 2025, para acréscimo e supressão no objeto contratado, conforme prevê a Lei 14.133/2021. Referente a O objeto do presente termo é a Contratação de empresa

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 3 / 046

para execução de Ampliação Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda Ampére/PR.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO

Fica aditivado o contrato Nº01/2025, no valor de R\$40.834,09(quarenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e nove centavos), conforme Parecer técnico de acréscimos de serviços.

Parágrafo Único: O acréscimo se justifica, para fins de melhor acabamento, de aumentar a vida útil da edificação, de dar maior qualidade à obra e ao uso da edificação, é tecnicamente viável e necessário, que seja adotado o aditivo de acréscimo para conclusão da obra garantindo uma qualidade na execução e na obra como um todo.

CLAUSULA TERCEIRA- DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato Nº 01/2025 o valor de 21.341,09(vinte e um mil trezentos e quarenta e um reais e nove centavos), correspondente aos itens que não foram executados, conforme Parecer técnico de supressão de serviços.

Parágrafo Único: A supressão se justifica para finalizar a obra e para não realizar pagamento em itens que não foram executados e que estes não prejudicarão à durabilidade da obra executada, entende-se que deverão ser realizados as supressões citadas.

CLAUSULA QUARTA–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do Contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas.

Ampére/PR, 23 de outubro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

Cod455480

EDITAL Nº 071/2025

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 28 a 31 de outubro de 2025, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

PROFESSOR

FERNANDA BARBIERI

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ANDRESSA BUTZGE BROCA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 24 de outubro de 2025.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod455439

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Servidor: Ademair Vit

Matricula: 2140

Quantidade: 01 (uma) diárias.

Valor Total: 367,40. (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

conforme cronograma a baixo:

Destino/Loca: CURITIBA

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 22/10/2025 às 22:00

Data e hora de retorno: 23/10/2025 às 17:00

Veículo: TAQ7D93

BRUNA LUQUINI MAZZUCO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod455442

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 4 / 046

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>601</u>	
Nome: ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI	CPF: 097.838.899-23
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2585
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:577741344-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 23/10/2025 as 12:40H e retorno dia 23/10/2025 23:13	
Destino: GUARAPUAVA - PR	
Transporte utilizado: AMBULANCIA SEL 6B88	Quantidade de Diárias: 0,5
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE ALTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/10/2025

ICARO JUNIOR MILESKI DOMBROSKI
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

GARYS
Autoridade Responsável

Cod455443



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>601</u>	
Nome: Jardel Soloedes Vaz	CPF: 008.781.109-09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2461
Órgão de Lotação: Secretaria de Saúde	
Conta Bancária: Caixa Ag:4692 C. Poupança: (1288) 815265308-8	
Acompanhantes: Conforme relatório anexo.	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 20/10/2025 as 11:00 e retorno dia 20/10/2025 as 19:00	
Destino: Cascavel - PR	
Transporte utilizado: BER2J65	Quantidade de Diárias: 01
Finalidade: Consultas	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Barracão/PR 24/10/2025.

Jardel Vaz
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

Nos termos do art.4º, Anexo 1, 3D da lei municipal Nº2.408/2024.

GARYS
Autoridade Responsável

Cod455450

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 5 / 046

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>602</u>	
Nome: FÁBIO JUNIOR KAER	CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 715
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: ITAU AG: 4021 CC:13289 1	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 21/10/2025 as 04:00H e retorno dia 21/10/2025 20:00H	
Destino: CASCADEL-PR	Quantidade de Diárias: 1
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/10/2025

É o Relatário: Fábio Junior Kaer
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3d DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Gara
Autoridade Responsável

Cod455451

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III
Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>604</u>	
Nome: ADILSON PINTO	CPF: 029-484-259-48
Cargo ou função: MOTORISTA	Matrícula: 954
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: AG.4692	
C.C. 000592204167-0	
ACOMPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	

DADOS DA VIAGEM	
Data: SAIDA DIA 23/10/2025 AS 3:30 horas RETORNO DIA 23/10/2025 13:30 horas	
Destino: Toledo-Pr	Quantidade de Diárias: 1.0
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C13	
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS	
() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 24/10/2025

É o Relatário: Adilson Pinto
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

(Nos termos da lei do art. 4º, Anexo 1, 3 D da Lei Municipal número 2.408/2024

Gara
Autoridade Responsável

Cod455453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 112/2025

SÚMULA – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.188/2024 de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º— Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 1.844.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e quatro mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
0412200032008	Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos		
3390460000-620	Auxílio Alimentação	000	5.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0412300042015	Manutenção das Atividades do Departamento de Finanças		
3190110000-1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	150.000,00
3190460000-1130	Auxílio Alimentação	000	8.000,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1030100052020	Manutenção da Atenção Primária em Saúde		
3190110000-1460	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	400.000,00
1030300052025	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica		
3190110000-1840	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	15.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0824400062042	Bloco de Proteção Social Básica		
3190110000-3260	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
3390460000-3410	Auxílio Alimentação	000	15.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07002	ASSESSORIA EDUCACIONAL		
1236100072049	Atividades de Assessoria Educacional		
3190110000-4090	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	20.000,00
3190460000-4160	Auxílio Alimentação	103	3.000,00
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100072053	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190110000-4420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
3390460000-4580	Auxílio Alimentação	000	25.000,00
07004	DIVISÃO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
1236500072057	Manutenção do Ensino Infantil-Pré-Escolar-FUNDEB		
3190110000-4710	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	350.000,00
1236500072058	Manutenção do Ensino Infantil-Pré- Escolar		
3190110000-4750	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	35.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08002	ASSESSORIA DE ENGENHARIA		
1545100102064	Atividades de Assessoria de Engenharia		
3390460000-5760	Auxílio Alimentação	000	18.000,00
08004	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO		
1545100102066	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo		
3190110000-5990	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	350.000,00
08006	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
1545200102069	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Gerais		

3390460000-6250	Auxilio Alimentação	000	48.000,00
13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13002	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
1854100122089	Manutenção das Atividades da Divisão de Conservação e Fiscalização		
3390460000-7950	Auxilio Alimentação	000	2.000,00
TOTAL			1.844.000,00

Art. 2º—Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos a anulação total e ou parcial conforme a seguir discriminado:

ANULAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
02	ASSESSORAMENTO		
02001	ASSESSORIA DE GABINETE		
0412200022003	Atividades do Gabinete do Prefeito		
3190110000-160	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
3190130000-170	Obrigações Patronais	000	30.000,00
02004	ASSESSORIA JURIDICA		
0412200022006	Atividades de Assessoria Jurídica		
3190110000-380	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	47.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04004	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
0412300042019	Manutenção das Atividades da Divisão de Tributação		
3190110000-1370	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	40.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0824400066033	Manutenção do Conselho Tutelar		
3190110000-2610	Vencimentos e Vantagnes Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
1236100072052	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB		
3190110000-4340	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	350.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08008	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS		
1545200102070	Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários		
3190110000-6270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	30.000,00
3390300000-6300	Material de Consumo	000	103.000,00
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
1339200082073	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo		
3390390000-6610	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
09002	DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS		
1339200082074	Manutenção das Atividades da Divisão de Práticas Culturais		
3390390000-6690	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
2060600112076	Aquisição de Mudas Frutíferas e Erva Mate		
3390300000-6800	Material de Consumo	000	130.000,00
10002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO		
2060600112078	Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento		
3190110000-7060	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3390300000-7080	Material de Consumo	000	4.000,00
10006	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA ANIMAL		
2060800112082	Manutenção das Atividades da Divisão de Epidemiologia Animal		
3190110000-7370	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	70.000,00

13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
13001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
1854100122088	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente		
3190110000-7830	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	80.000,00
13002	DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
1854100122089	Manutenção das Atividades da Divisão de Conservação e Fiscalização		
3190110000-7910	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	120.000,00
3390390000-7940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	250.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.844.000,00

Art. 3º—Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1158/2024 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 14 de junho de 2024 para o exercício financeiro de 2025, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1188/2024 de 26 de dezembro de 2024 para o exercício financeiro de 2025—nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º—Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2025

Coronel Domingos Soares Pr., em 23 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod455464

PORTARIA Nº 310/2025

Súmula: Nomeia-se o Servidor Público Municipais abaixo relacionado, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, Sra. Maria Antonieta de Araújo Almeida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Processo Seletivo Edital 002/2025 – Processo Seletivo Simplificado – PSS, homologado através do Edital nº 007/2025, atendendo ao Edital de Convocação nº 041/2025, e os procedimentos preliminares adotados pelo Departamento de Administração,

RESOLVE

Art. 1º—Com fundamento na Lei Municipal nº 1.060, de 14 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações e a necessidade de suprir vagas com caráter emergencial, excepcional e temporário, nas formas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017;

NOMEAR

Art. 2º—O Servidor Público Municipal abaixo relacionado, a contar de 22 de outubro de 2025:

AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
2º	ANA CECILIA TORTELLI BOGDAN	14/03/1995

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 20 de outubro de 2025.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO AMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod455467

TERMO ADITIVO 4 CONTRATO 157/2022-PMCDs

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de toners e refil de tinta ecotank para impressoras, para atender a demanda dos Departamentos de Administração, Finanças, Esportes, Saúde, Procuradoria, Assessoria de Gabinete, Planejamento e Engenharia.

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MAJOR EMIDIO DE CASTRO , 431 - CEP: 15014420 - BAIRRO: VILA SANTO ANTONIO, São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 10.210.196/0001-00 neste ato devidamente representada por ANDRÉ CORREA DA ROCHA de CPF 220.578.458-77, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 24/10/2026 e vigência em 24/10/2026.

Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no

período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 5,096100%, entre outubro de 2024 e setembro de 2025, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	CB435A/CB436ACE285A	UN	R\$ 1,55	R\$ 32,01
01	02	CE278A	UN	R\$ 1,55	R\$ 32,01
01	03	CE285A	UN	R\$ 1,55	R\$ 32,01
01	04	CE283A	UN	R\$ 1,55	R\$ 32,01
01	05	CF217A	UN	R\$ 2,16	R\$ 44,58
01	06	CF219A	UN	R\$ 3,22	R\$ 66,31
01	07	C7115A	UN	R\$ 4,71	R\$ 97,17
01	08	D1015	UN	R\$ 2,38	R\$ 49,16
01	09	D105L	UN	R\$ 2,38	R\$ 49,16
01	10	D111S	UN	R\$ 2,38	R\$ 49,16
01	11	ML1665	UN	R\$ 2,38	R\$ 49,16
01	12	LH217A	UN	R\$ 2,00	R\$ 41,16
01	13	TK1112	UN	R\$ 2,16	R\$ 44,58
01	14	D203U	UN	R\$ 3,05	R\$ 62,88
01	15	BQ283A	UN	R\$ 1,66	R\$ 34,29
01	16	BQMLT203U	UN	R\$ 2,99	R\$ 61,73
01	17	BQ5949A/7553A	UN	R\$ 2,22	R\$ 45,73
01	18	BQMLT104	UN	R\$ 2,49	R\$ 51,44
01	19	BQMLT1610/PE220	UN	R\$ 2,61	R\$ 53,74
01	20	BQMLT105L	UN	R\$ 2,33	R\$ 48,02
01	21	Q2612A	UN	R\$ 1,50	R\$ 30,87
01	22	15111L	UN	R\$ 2,33	R\$ 48,02
01	23	MLT116L	UN	R\$ 3,22	R\$ 66,31
01	24	PB210E	UN	R\$ 7,10	R\$ 146,34
01	25	KIT 04 REFIL TINTA COLORIDA ECOTANK EPSON MODELO L3110/T554	UN	R\$ 3,48	R\$ 72,02
01	26	KIT 04 REFIL TINTA COLORIDA ECOTANK EPSON MODELO L120/T664	UN	R\$ 3,60	R\$ 74,31
01	31	TN 1060 PRETO	UN	R\$ 1,66	R\$ 34,29
01	33	ML1610	UN	R\$ 2,22	R\$ 45,73

O presente termo importara em um valor total de 2.608,00 (Dois Mil, Seiscentos e Oito Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares - PR., 23/10/2025.

Município de Coronel Domingos Soares

Contratante

Contratado

Cod455440

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE ITEM PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 154/2025

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2025 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:

REVOGAR o item nº. 21 tendo em vista que as proponentes participantes que apresentaram propostas para o respectivo item foram desclassificadas.

Portanto por este motivo aqui apresentado, o item supracitado é considerado revogado. Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista o julgamento realizado pelo Pregoeiro na plataforma eletrônica Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	154/2025
b) Licitação nº	Pregão nº 61/2025
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 24 de outubro de 2025
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

As empresas:

1.	NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
	ZEUS COMERCIAL EIRELI 34.840.358/0001-44	1, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 19, 20	275.001,00 (duzentos e setenta e cinco mil e um reais)
	CPX DISTRIBUIDORA S/A 10.158.356/0001-01	7, 8, 9	26.920,00 (vinte e seis mil novecentos e vinte reais)
	GAMA PNEUS LTDA 55.623.647/0001-61	3, 18, 23, 25, 26, 27, 28	83.302,00 (oitenta e três mil trezentos e dois reais)
	WINES REIS COMERCIAL LTDA 47.282.627/0001-46	24	1.386,00 (mil trezentos e oitenta e seis reais)
	IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA 24.693.328/0002-80	6	9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
	LUBRIMASTER LTDA 61.723.281/0001-03	14, 15, 16, 17	201.024,00 (duzentos e um mil e vinte e quatro reais)
	RAVI E-COMMERCE LTDA 52.954.144/0001-80	2	20.000,00 (vinte mil reais)
	RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA 44.116.889/0001-42	22	374,84 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod455455

PORTARIA Nº. 238/2025.

EMENTA: Exonera a pedido o Servidor GABRIEL VIVENSI BRUGNAGO e dá outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a pedido o Servidor GABRIEL VIVENSI BRUGNAGO, ocupante de Cargo de Medico do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Art. 2º- A presente Portaria possui efeitos a partir de 24 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste–PR, em 24 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -

Cod455476

PORTARIA Nº. 234/2025.

EMENTA: Concede Férias Regulamentares aos Servidores Municipal e das outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos Servidores Municipal a partir de outubro 2025.

Matricula	Nome	Data Aquis.		Data Inic.		Nr. Dias
57347-7/2	ARTEMIO MAY	02/10/2023	01/10/2024	20/10/2025	18/11/2025	30
57466-0/2	CRISTIANI LAVARDA BALHMANN	12/01/2022	11/01/2023	28/10/2025	26/11/2025	30
2390-6/1	EVERALDO ANTONELO	01/04/2024	31/03/2025	06/10/2025	04/11/2025	30
190-2/3	MILTON DE MELO MOURA	31/08/2023	30/08/2024	15/10/2025	15/10/2025	0

Art. 2º. Converter em abono pecuniário 10 dias de férias ao servidor MILTON DE MELO MOURA, no período citado acima.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de outubro de 2025.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod455472

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

TERMO ADITIVO Nº 123/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 297/2023, referente ao Processo nº 217/2022, Pregão Eletrônico nº 99/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, **Daniel Ricardo Langaro**, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e **ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.212.437/0001-49, estabelecida na rua Presidente Getúlio Vargas, na cidade de Palmas, estado do Paraná, neste ato legalmente representada por **Juarez Antonio Lazzaretti**, doravante designada **CONTRATADA**, com amparo legal na Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 6.789/2025 (fls. 751-778) da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que acompanham.

Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização das alterações contratuais acima indicadas, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor **ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI LTDA**. (devendo ser observadas, no entanto, a aplicação do índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entra esta concessão e eventual reajuste anterior) mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura".

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "Determino: (a) A elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e a concessão do reajuste contratual pedido pelo fornecedor **ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI LTDA**. (observando-se o índice previsto no contrato e a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e eventual reajuste anterior), com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer;"

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **13/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores contratados serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 meses por meio de apostilamento após a divulgação do índice referente à outubro de 2025, observando a periodicidade mínima de um ano entre esta concessão e reajuste anterior.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados, firmam o presente.

Palmas, 22 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

ESQUADRIAS METÁLICAS LAZZARETTI LTDA
Juarez Antonio Lazzaretti – Representante

Cod455461

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.161.181/0001-08, com sede à Avenida Clevelandia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, por seu Prefeito Daniel Ricardo Langaro, no uso das suas atribuições legais; considerando a previsão do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, **RESOLVE:** RETIFICAR o edital de abertura da Concorrência Eletrônica nº 09/2025 (90009/2025), Processo de Licitação nº 151/2025, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para realização de projetos complementares de arquitetura e engenharia de diversas complexidades.

Fica alterado o item 9.4.4, "d", na forma que segue:

d) Declaração relacionando os profissionais que atuarão na realização de cada item (anexo III), onde cada profissional elencado deverá possuir Certidão de Acervo Técnico – CAT do serviço correspondente, emitido pelo CREA/CAU/CRT acompanhado do atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificadas pelo CREA/CAU/CRT, em nome do responsável técnico indicado pela licitante para o item, no qual constem as atividades de elaboração do item de projeto ao qual está disputando, com área equivalente a 25% da área total do item, sendo permitida a somatória dos atestados.

d.1) a exigência do acervo técnico é referente aos itens 1, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 17. Ficam excluídos da apresentação de acervo técnico os itens 2, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 16, em atendimento ao §1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

Altera-se a data e horário da sessão pública para as 09:00hrs do dia 05/12/2025. O edital retificado encontra-se disponível em www.pmp.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Palmas, 23 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Daniel Ricardo Langaro – Prefeito

Cod455437

PORTARIA Nº 22.387

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a legislação em vigor, em especial o contido no Decreto Municipal nº 3.891

de 31 de agosto de 2021 (designa, define e regulamenta as atribuições do fiscal e gestor de contrato no âmbito da administração pública municipal); resolve:

DESIGNAR

Art. 1º – A servidora Lucimara Fidelis Konograi, enfermeira, matrícula funcional nº 3207590, para responder como FISCAL técnico e administrativo dos contratos abaixo relacionados, revogando eventuais disposições em contrário:

Secretaria	Contrato/Processo	Fornecedor
Secretaria Municipal de Saúde	Contrato nº 13/2025 Processo nº 03/2025	GABRIELA BARBOSA VIEIRA LTDA
Secretaria Municipal de Saúde	Contrato nº 195/2024 Processo nº 150/2024	CLINICA SOUZA DURANTE LTDA
Secretaria Municipal de Saúde	Contrato nº 23/2024 Processo nº 14/2024	SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palmas, 24 de outubro de 2025.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod455457

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 221/2025

Dispõe sobre a suspensão do Contrato Administrativo nº 163/2025, firmado com a empresa MACM Prestadora de Serviços Médicos Ltda., em razão da atribuição de efeito suspensivo a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o conteúdo do Ofício Interno nº 10/2025 da Procuradoria Jurídica Municipal, que comunicou a decisão proferida pelo Juízo da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, nos autos do Mandado de Segurança nº 0001191-14.2025.8.16.0154, a qual reconheceu a inexistência de impedimento jurídico à contratação da empresa MACM Prestadora de Serviços Médicos Ltda., no âmbito do Chamamento Público nº 02/2025;

CONSIDERANDO a interposição de recurso de apelação pelo terceiro interessado ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, ainda pendente de julgamento definitivo perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná atribuiu efeito suspensivo ao referido recurso, suspendendo os efeitos da decisão proferida em primeiro grau;

CONSIDERANDO o dever de observância às decisões judiciais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da segurança jurídica e da moralidade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, a partir de 20 de outubro de 2025, o Contrato Administrativo nº 163/2025, celebrado entre o Município de Pranchita/PR e a empresa MACM Prestadora de Serviços Médicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.990/0001-97, decorrente do Chamamento Público nº 02/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025, que tem por objeto o credenciamento para prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral, em razão da atribuição de efeito suspensivo ao recurso de apelação interposto pelo terceiro interessado ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, nos autos do Mandado de Segurança nº 0001191-14.2025.8.16.0154, até o julgamento definitivo do referido recurso pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 2º Durante o período de suspensão contratual:

I – ficam paralisadas todas as obrigações contratuais, inclusive a prestação dos serviços e os pagamentos futuros;

II – ressalva-se o pagamento proporcional pelos serviços efetivamente prestados até a data de 20 de outubro de 2025, devidamente atestados pela Administração, conforme a legislação vigente, sem prejuízo de posterior reavaliação em razão do desfecho definitivo da demanda judicial.

Art. 3º A empresa contratada será formalmente notificada deste Decreto, para fins de ciência e cumprimento imediato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito Municipal

Cod455478

DECRETO Nº 208 de 18/09/2025

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2025 no valor de R\$ 2.898.205,41 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº. 1364/2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Pranchita, para o exercício de 2025 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.898.205,41 (Dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e cinco reais e quarenta e um centavos). na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
350	00501-Receitas de Alienações de Ativos	74.519,15
	SUBTOTAL	74.519,15
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0002.2017	Amortização e encargos da dívida interna	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1090	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	195.100,00
1100	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	222.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1140	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	105.000,00
1150	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	29.800,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
810	00107-Salário-Educação	25.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.327,12
06.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0007.2034	Atividades do Departamento de Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1691	00006-Lei 1308/2023 Apoio Copacol	3.331,28
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2036	Atividades do Departamento de Cultura e Arte	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	653.858,40
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2010	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.000,00
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1910	00303-Saúde–Receitas Vinculadas (E.C. 29/00–15%)	7.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2040	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.000,00
10.301.0009.2080	Manutenção de Consórcios de Saúde	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	530.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS–CIVIL	
2060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2122	00323-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP	53.000,00
2123	00324-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP	50.000,00
2121	00486-CUSTEIO PAP MS PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE–DESPE-SAS DIVERSAS	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2192	00323-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP	42.231,19
2193	00324-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2265	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	51.100,00
2262	00485-REPASSE SESA PROVIGIA–INVESTIMENTO	400,00
2261	00497-Vigilância em Saúde	8.719,70

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 11 / 046

2264	00522-RESOLUÇÃO SESA 1.037/2025–AMBULANCIA BASICA	250.000,00
2266	00523-RESOLUÇÃO SESA 1.037/2025–VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	220.000,00
	SUBTOTAL	1.452.450,89
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2811	00941-PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	1.656,00
08.243.0010.6049	Manutenção do fundo da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2701	00944-CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	11.975,60
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2862	00942-Estruturação da rede do SUAS	40.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
2881	00941-PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2902	00944-CEDCA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.668,00
	SUBTOTAL	79.799,60
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
26.782.0013.1060	Pavimentação Urbana e Rural	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3333	00501-Receitas de Alienações de Ativos	15.294,38
3270	00605-Operações de Crédito Internas FINISA	127.037,76
3332	01105-CONV SEAB TC. 229 202124879/2024 SIT 66635 PAV. TRECHO AREA RURAL	95.245,23
	SUBTOTAL	237.577,37
	TOTAL	2.898.205,41

Art. 2º–Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:
I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0004.2009	Secretária da Administração Geral	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00
	SUBTOTAL	300.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.005	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0002.2017	Amortização e encargos da dívida interna	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO	
12.123.0006.2023	Atividades da Secretaria de Educação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	102.400,00
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1350	00102-Fundeb 40%	30.000,00
1360	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.365.0017.2032	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	

1490	00102-Fundeb 40%	34.000,00
1500	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	66.000,00
1510	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
12.123.0006.2023	Atividades da Secretaria de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1110	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.800,00
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1410	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.361.0006.2027	Manutenção da Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
12.361.0006.2031	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1170	00102-Fundeb 40%	25.000,00
12.365.0016.2033	Manutenção dos CMEIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.367.0006.2025	Aprimoramento da Educação Especial	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1660	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
970	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.361.0006.2024	FNDE Salário Educação	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
820	00107-Salário-Educação	15.524,49
12.361.0006.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
1020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0008.2036	Atividades do Departamento de Cultura e Arte	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	602.724,49
07	SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
10.301.0009.2039	Agentes comunitários de saúde ACS e agentes de combate a endemias ACE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.301.0009.2043	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2122	00323-EMENDA INDIVIDUAL SAUDE INCREMENTO PAP	26.231,19
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2190	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	105.000,00
2191	00486-CUSTEIO PAP MS PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE–DESPESAS DIVERSAS	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO–PESSOA JURÍDICA	
2200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.301.0009.1082	Ampliar reformar e Reequipar unidades de saúde e FHF	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 12 / 046

	SUBTOTAL	203.231,19
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.0010.2044	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
08.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2045	Manutenção dos Programas assistenciais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
2861	00941-PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	500,00
	SUBTOTAL	18.500,00
09	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	
09.001	SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	
15.122.0013.2059	Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
	SUBTOTAL	400.000,00
	TOTAL	1.624.455,68

II– Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.327,12
00107	Salário-Educação	9.475,51
00497	Vigilância em Saúde	8.719,70
00605	Operações de Crédito Internas FINISA	127.037,76
00941	PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO	1.000,00
00942	Estruturação da rede do SUAS	40.000,00
01105	CONV SEAB TC. 229 202124879/2024 SIT 66635 PAV. TRECHO AREA RURAL	95.245,23
	TOTAL	319.805,32

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.6.1.01.1.1.00.00.00.00.00	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS–PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO–PRINCIPAL	100.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01.00.00.00.00	RECEITA APOIO COPACOL FTE 006	27.786,28
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR–PNAE–PRINCIPAL	16.500,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	EMENDA INDIVIDUAL–INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE FTE 324	150.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00	REPASSE PRO VIGIA RESOLUÇÃO SESA 726/2025 INVESTIMENTO FTE 485	67.420,85
1.3.2.1.01.0.1.05.06.00.00.00	RENDIMENTO DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS FTE 501	74.519,45
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES–PRINCIPAL	387.100,00
1.3.2.1.01.0.1.05.31.00.00.00	REND OPERACAO DE CREDITO FTE 605	127.037,76
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00	REC PROGR. FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO CADASTRO UNICO NO SUAS–PROCAD-SUAS FTE 938	3.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02.00.00.00.00	RECEITA PAS ESTADO–ASSISTENCIA SOCIAL CUSTEIO FTE 941	1.656,00
1.7.2.9.51.0.1.03.00.00.00.00	REC GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE CTA 33261-5 FTE 944 DELIBERAÇÃO CEDCA 13/2025	19.643,60
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00	REPASSE RESOLUÇÃO SESA 544/2025 QUALIFICAÇÃO PROCEDIMENTOS MAC FONTE 1022	24.000,00
	TOTAL	998.663,94

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 18 de setembro de 2025.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod455462

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

PORTARIA Nº 7.187, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Secretários Municipais e cancela gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a gratificação de Dedicação Exclusiva atribuída à servidora Sirlei Dallacort Garmus, CPF nº 861.xxx.xxx-49, atribuída pela Portaria nº 7.135, de 11/08/2025.
Art. 2º Nomear, Sirlei Dallacort Garmus, CPF nº 861.xxx.xxx-49, para o Cargo de Secretária Municipal de Educação.
Art. 3º Nomear, Renato Goncalves De Quevedo, CPF nº 350.xxx.xxx-87, para o cargo de Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos.
Art. 4º Registre-se e publique-se, em 24 de outubro de 2025.
JONI FERREIRA ZANELLA - Prefeito Municipal

Cod455435

PORTARIA Nº 7.188, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre aprovação de servidores em Estágio Probatório.
O Prefeito interino do Município de São João, Estado do Paraná, Paulo Sergio Dal Alba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelos arts. 51 a 55, da Lei 880, de 01-07-2004 e pelo art. 41, § 4º da Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar em Estágio Probatório, o servidor adiante nominado, tendo em vista o cumprimento do período de Estágio Probatório, passando a usufruir as vantagens que a legislação vigente confere, nos termos do Estatuto dos Servidores Municipais, do Plano de Cargos e Vencimentos e da Constituição Federal, sendo:

NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA CONCESSÃO
Adriano Nunes da Rosa	Motorista	1.307/2025	Agosto/2025

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de outubro de 2025
JONI FERREIRA ZANELLA - Prefeito Municipal

Cod455436

Contrato 387/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: IRACI ERTMANN ESBRUSSI 64510247915 – CNPJ: 45.753.907/0001-60. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

Contrato 388/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.425.630 DAIANE GONÇALVES BATISTA – CNPJ: 57.425.630/0001-25. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

Contrato 389/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.424.560 LUCIMARA GONCALVES BATISTA – CNPJ: 57.424.560/0001-90. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

Contrato 390/2025

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: 57.373.248 PATRICIA DOS REIS SAGGIN – CNPJ: 57.373.248/0001-15. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de limpeza, manutenção e reparação de prédios, terrenos, vias e serviços públicos do Município de São João/PR. Valor: R\$13,04 por hora. Fundamento Legal: Lei 14.133/21. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2025 Chamamento Público nº 009/2025. Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

Termo de Rescisão – Contrato nº286/2025.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: : GUIOMAR RIBEIRO CORREA DE MORAIS - CPF nº 917.**-***-53. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 30/2025 – Chamamento Público nº 006/2025. Data da assinatura: 24 de outubro de 2025.

Cod455471

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

DECRETO Nº431/2025

DE 24/10/2025
SÚMULA: Altera o GRUPO TÉCNICO PERMANENTE - GTP de acompanhamento do Plano Diretor Municipal e dá outras providências.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO DE VERÊ - ESTADO DO PARANÁ, , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
DECRETA
Art. 1º Ficam alterados os membros do GRUPO TECNICO PERMANENTE - GTP, nomeado no Decretos Municipais n. 180/2025, 390/2025 e 396/2025, ficando assim constituído:

Servidor	Cargo
Antônio Ernâni Bergamin	Coordenador de Secretaria
Leticia Lourenço	Engenheira Civil
Ellen Burille de Oliveira	Oficial Administrativo
Eliana Favero Maculan	Contadora
Pedro Sinhori	Advogado
Marcia Bee	Oficial Administrativo
Joel Carlos Esser	Coordenador de Secretaria
Rafael Teles	Coordenador de Secretaria
Rogério Zanete	Técnico Agrícola

Art. 2º. Mantem-se as demais disposições do Decreto Municipal n. 180/2025.
Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revoguem-se todas as disposições em contrário.
Verê, 24 de outubro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455465

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 76/2025–MODALIDADE–Processo dispensa
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de show pirotécnico com fogos de artifício durante as festividades de aniversário do Município de Verê, incluindo o fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem de todos os equipamentos necessários, bem como a obtenção das autorizações e medidas de segurança exigidas pelos órgãos competentes.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	2	795,00	1.590,00
1	2	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	2	380,00	760,00
1	3	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	50	25,00	1.250,00
1	4	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	2	250,00	500,00
1	5	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	2	290,00	580,00
1	6	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	1	940,00	940,00
1	7	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	1	850,00	850,00
1	8	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	1	480,00	480,00
1	9	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	1	1.450,00	1.450,00
1	10	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	4	110,00	440,00
1	11	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	2	290,00	580,00
1	12	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	2	110,00	220,00
1	13	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	6	110,00	660,00
1	14	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	1	2.200,00	2.200,00
1	15	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	20	20,00	400,00

1	16	DARIVA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA	UN	20	40,00	800,00
---	----	---------------------------------	----	----	-------	--------

Valor total dos gastos com a licitação nº 76/2025–Processo dispensa: R\$ 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 23 de outubro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 62/2025–MODALIDADE–Pregão
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento de controle de ponto, com fornecimento de software específico, incluindo treinamento, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários para o pleno funcionamento do sistema. O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Serviço	UND	190	78,34	14.884,60
1	2	PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA	Serviço	MÊS	12	926,24	11.114,88

Valor total dos gastos com a licitação nº 62/2025–Pregão: R\$ 25.999,48 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 24 de outubro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455458

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa PONTOTECH COMERCIO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 281/2025–Pregão nº 62/2025.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de equipamento de controle de ponto, com fornecimento de software específico, incluindo treinamento, suporte técnico e demais serviços correlatos necessários para o pleno funcionamento do sistema.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 25.999,48 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
480	03.001.04.122.0003.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1220	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.
Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455463



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

O Prefeito do Município de Verê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com:

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica Municipal;
- Estatuto dos Servidores;
- Lei Complementar n. 02/2024, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Civis do Poder Executivo Municipal de Verê e dá outras providências;
- Lei n. 521/2022, que dispõe sobre a reserva de vagas a Afro-Descendentes em concursos públicos, conforme específica, e dá outras providências;
- Lei n. 366/2018, que dispõe sobre a instituição, implantação e gestão do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Educação de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.
- Lei Estadual n. 18419/2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná;
- Demais disposições atinentes à matéria;

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para formação de cadastro de reserva e provimento de vagas, do seu quadro de pessoal.

1. DA CIÊNCIA DAS REGRAS DO CONCURSO PÚBLICO E DA ACEITAÇÃO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD - LEI FEDERAL Nº 13.709/2018.

1.1. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, declara que, as principais bases legais para o **tratamento dos dados pessoais do candidato** serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na **Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD)**:

- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em concursos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público);
- b) execução de contrato entre o Município de Verê e a FAU, para os fins de condução do certame;
- c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

1.2 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAU, para realização do Concurso Público.

1.3. **Como titular de seus direitos pessoais, ao participar deste Concurso Público, o candidato, concorda com o tratamento de seus dados pela FAU, nos seguintes termos:**

- a) por meio da leitura dos termos deste edital de abertura, declara que possui capacidade legal e detém as autorizações e permissões necessárias para registrar seus dados pessoais durante a inscrição no Concurso Público, de modo a consentir que seus dados pessoais sejam tratados pela FAU;
- b) autoriza e concorda com o tratamento dos dados pela FAU, visando a finalidade específica de armazenamento dos dados pessoais para viabilizar a execução do certame e para a nomeação dos candidatos que forem aprovados e convocados;
- c) tem ciência de que, o tratamento dos dados pessoais, atende a finalidade exposta pela FAU;

- d) autoriza o tratamento dos dados pessoais com o objetivo de viabilizar sua participação no Concurso Público, nas diversas provas e fases, se aprovado e convocado;
 - e) tem ciência de que seu cadastro é de uso estritamente pessoal e não é utilizado por terceiros, sendo que a guarda, sigilo e a utilização do protocolo de inscrição e da senha do usuário são de exclusiva responsabilidade do candidato, que se compromete a fazer um uso diligente, bem como a não os colocar à disposição de terceiros;
 - f) tem ciência de que pode consultar e atualizar os dados pessoais cadastrados a qualquer tempo, por meio das ferramentas disponibilizadas;
 - g) concorda em fornecer informações verdadeiras, exatas e completas, se responsabilizando pelo cadastro das informações que são utilizadas pela FAU, bem como por informar qualquer modificação destas informações, mantendo as informações sempre atualizadas;
 - h) tem ciência de que, caso se utilize de informações falsas ou inexatas, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo do Concurso Público ou terá exoneração motivada por sindicância e processo administrativo disciplinar;
 - i) tem ciência de que, o não fornecimento dos dados requeridos pela FAU, impossibilita a sua plena participação no Concurso Público;
 - j) toma conhecimento de que a FAU realiza o tratamento dos seus dados pessoais para a finalidade acima exposta, ficando esta responsável em adotar as medidas técnicas e administrativas aptas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
 - k) fica ciente de que a FAU adota as medidas preventivas para a manutenção da proteção e segurança dos dados pessoais do candidato;
 - l) tem ciência de que seus dados pessoais disponibilizados à FAU, em hipótese alguma, são utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
 - m) fica ciente de que pode requisitar informações, a fim de compreender as ações adotadas para o atendimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018).
- 1.4. É admitida a impugnação deste edital, no prazo de **05 (cinco) dias** da publicação, através do correio eletrônico: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, com sede na Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875, Complemento: Bloco C, Andar 1, Sala 10, Bairro: Santa Cruz, Guarapuava/PR, CEP 85015-430, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

2.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e <https://www.verepg.gov.br/> e no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

2.1.2 Os itens deste edital podem sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que por meio de edital devem ser divulgados nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.verepg.gov.br/>.

2.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas, sob regime estatutário, no quadro de servidores do Município de Verê, de acordo com as Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Verê.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 16 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



2.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- **Prova Objetiva:** de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos;
- **Prova Títulos:** de caráter classificatório e eliminatório, para TODOS os cargos de Nível Superior, de acordo com as Tabelas do Item 12.1 deste Edital;
- **Prova Prática:** de caráter classificatório e eliminatório, exclusivamente para o cargo de Motorista e Operador de Máquinas, de acordo com as Tabelas do Item 9 deste Edital;

2.4 A convocação para as vagas informadas nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira do Município de Verê, dentro do prazo de validade do concurso.

2.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

2.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursososfau.com.br e <https://www.verê.pr.gov.br/>.

2.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

2.9 Durante o período de validade do concurso, o Município de Verê reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

3. DOS CARGOS

3.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), vagas para afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Analista de Tecnologia da Informação	40h	01	-	-	R\$ 4.200,00	R\$ 200,00
102	Assistente Social	40h	01 + CR	-	-	R\$ 4.814,58	R\$ 200,00
103	Contador	40h	01	-	-	R\$ 8.547,16	R\$ 200,00
104	Enfermeiro	40h	01 + CR	-	-	R\$ 6.203,58	R\$ 200,00
105	Engenheiro Civil	40h	01 + CR	-	-	R\$ 7.379,32	R\$ 200,00

106	Farmacêutico	40h	02 + CR	-	-	R\$ 5.473,96	R\$ 200,00
107	Fiscal de Obras	40h	01	-	-	R\$ 3.258,00	R\$ 200,00
108	Fiscal de Tributos	40h	01	-	-	R\$ 3.600,00	R\$ 200,00
109	Fisioterapeuta	20h	02 + CR	-	-	R\$ 2.950,26	R\$ 200,00
110	Fonoaudiólogo	20h	01 + CR	-	-	R\$ 2.878,31	R\$ 200,00
111	Instrutor de Educação Física	20h	02 + CR	-	-	R\$ 2.370,54	R\$ 200,00
112	Médico	20h	03 + CR	-	-	R\$ 14.363,13	R\$ 200,00
113	Nutricionista	40h	01 + CR	-	-	R\$ 6.077,11	R\$ 200,00
114	Odontólogo	40h	01 + CR	-	-	R\$ 6.293,55	R\$ 200,00
115	Professor	20h	25 + CR	02	03	R\$ 2.436,82	R\$ 200,00
116	Professor de Educação Física	20h	01 + CR	-	-	R\$ 2.436,82	R\$ 200,00
117	Psicólogo	40h	02 + CR	-	-	R\$ 6.502,98	R\$ 200,00
118	Terapeuta Ocupacional	40h	01	-	-	R\$ 4.800,00	R\$ 200,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

(2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.

(3) PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO ⁽¹⁾							
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
201	Agente de Combate a Endemias	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.036,00	R\$ 120,00
202	Atendente de Farmácia	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.080,00	R\$ 120,00
203	Auxiliar de Consultório Dentário	40h	03 + CR	-	-	R\$ 2.535,75	R\$ 120,00
204	Monitor Educacional	40h	02 + CR	-	-	R\$ 3.200,00	R\$ 120,00
205	Oficial Administrativo	40h	02 + CR	-	-	R\$ 3.693,38	R\$ 120,00
206	Técnico Agrícola	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.376,86	R\$ 120,00
207	Técnico em Enfermagem	40h	01 + CR	-	-	R\$ 3.693,38	R\$ 120,00
208	Técnico em Higiene Dental / Técnico em Saúde Bucal	40h	01 + CR	-	-	R\$ 2.701,13	R\$ 120,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 17 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.3

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pcd**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta
301	Auxiliar Administrativo	40h	03 + CR	-	-	R\$ 2.260,13
302	Mecânico	40h	01	-	-	R\$ 4.006,94
303	Motorista	40h	04 + CR	-	-	R\$ 2.260,13
304	Operador de Máquinas	40h	03 + CR	-	-	R\$ 2.590,88

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PCD = Pessoa com Deficiência.

TABELA 3.4

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO ⁽¹⁾						
Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pcd**	VAGAS AFRO	Remuneração Inicial Bruta
401	Auxiliar de Serviços Gerais	40h	04 + CR	-	-	R\$ 1.819,13
402	Vigia	40h	CR	-	-	R\$ 1.556,73

- (1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.
- (2) *CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo.
- (3) **PCD = Pessoa com Deficiência.

4. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do Município de Verê:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

- c) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pelo Município de Verê, ou atestado admissional por médico competente.
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
- i) Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
- j) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público do Município de Verê serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 03 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 02 de dezembro de 2025, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado nas Tabelas 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4, deste Edital.
- 5.5 Não será permitido ao candidato, em hipótese nenhuma, alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas no dia de realização da prova, deverá optar por qual irá concorrer, caso haja coincidência de horário de aplicação da prova objetiva.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Verê.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 03 de dezembro de 2025. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 18 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



5.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

5.11 O Município de Verê e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no item 5.14, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **04 e 05 de novembro de 2025**, por meio do envio online do documento pertinente a Solicitação de Isenção através da área do candidato, após o preenchimento da inscrição, que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br.

5.13 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.

5.14 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.15 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo os documentos referentes a cada isenção.

5.16 Da Isenção – CadÚnico:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico através da folha resumo;

b) A comprovação para solicitação de isenção do presente Edital poderá ser gerada através do link **cadastro único (dataprev.gov.br)**.

5.17 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o inciso I do item 5.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.18 Em qualquer época, se for constatada a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a FAU poderá realizar as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

5.19 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **10 de novembro de 2025** pelo site www.concursosfau.com.br.

5.20 Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

5.21 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 02 de dezembro de 2025, e efetuar o pagamento até o dia 03 de dezembro de 2025.**

5.22 Quanto ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, caberá a interposição de recurso tempestivo, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.

6.1.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 05 (cinco).

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 6.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A surdez unilateral total será comprovada por audiograma que demonstre perda auditiva completa, ou seja, superior a 95dB em cada uma das frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e também em 3000Hz ou 4000Hz, aferida sem o uso de aparelhos auditivos. Já a surdez bilateral parcial será comprovada por audiograma que apresente média aritmética de perda auditiva de, no mínimo, 41dB em cada orelha, aferida separadamente nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz, também sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - **deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 5.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

6.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **15 de dezembro de 2025**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 16 deste Edital.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

6.10 Nos termos da **Lei Municipal n. 521/2022**, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

6.10.1 A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 5 (cinco).

6.10.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.10.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vaga, 45ª vaga, e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.11 Considerar-se-á afrodescendentes aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

6.12 O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova objetiva e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.13 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.14 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de servidores.

6.15 Para **concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes**, o candidato deverá proceder solicitação no momento da inscrição no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

6.16 O candidato deverá **preencher a autodeclaração (Anexo III)** disponibilizada no site e assiná-la em campo próprio, digitalizá-la e anexar, de modo eletrônico, juntamente com sua **Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e foto 3x4 comprobatória**, através da área do candidato no site www.concursosfau.com.br até o **dia 02 de dezembro de 2025**, devendo os arquivos consistirem em **documentos digitalizados e legíveis**.

6.16.1 A exatidão dos documentos enviados será de total responsabilidade do candidato.

6.16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, e após a homologação, as inscrições serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

6.17 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado para o cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.18 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.

6.19 Na hipótese de não haver candidatos afrodescendentes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.20 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.

6.21 A nomeação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afrodescendentes**, instituída pelo Município de Verê.

6.22 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afrodescendente, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 20 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

7.1.2 As condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3 Para solicitar condição especial o candidato deverá:

7.1.3.1 No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

7.1.3.2 Enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

7.1.3.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

7.2 Da Candidata Lactante

7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

7.2.1.1 Solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção “Amamentando (levar acompanhante)”;

7.2.1.2 Enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.

7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 7.1.2, 7.1.3.2 e 7.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **02 de dezembro de 2025** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: FAU CONCURSOS

Caixa Postal 3023

Rua Padre Salvatore Renna, 875, Bairro Santa Cruz, Bloco M, Sala 1403, 3º andar, Guarapuava/PR
CEP 85.015-430

Concurso Público do Município de Verê
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

7.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

7.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 15 de dezembro de 2025. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 16 deste Edital.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br e <https://www.vere.pr.gov.br/>, e Diário Oficial do Município na data provável de **15 de dezembro de 2025**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência, às vagas para Portadores de Deficiência, Afrodescendente, e, dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.

8.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.vere.pr.gov.br/>.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 21 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ ESTADO DO PARANÁ



CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Analista de Tecnologia da Informação - Assistente Social - Contador - Enfermeiro - Engenheiro Civil - Farmacêutico - Fiscal de Obras - Fiscal de Tributos - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Instrutor de Educação Física - Médico - Nutricionista - Odontólogo - Professor - Professor de Educação Física - Psicólogo - Terapeuta Ocupacional	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática	05	1,00	5,00	
			Informática	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES E DE PONTOS	50	-----	100,00	
	2ª	Prova de Títulos	Conforme Item 12	-----	-----	20,00	-----
			TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	-----	-----	120,00	

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Agente de Combate a Endemias	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	05	2,00	10,00	
			Informática	05	2,00	10,00	

- Atendente de Farmácia - Auxiliar de Consultório Dentário - Monitor Educacional - Oficial Administrativo - Técnico Agrícola - Técnico em Enfermagem - Técnico em Higiene Dental / Técnico em Saúde Bucal		Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES			40	-----	100,00	-----
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	-----

TABELA 9.3

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar Administrativo - Mecânico - Motorista - Operador de Máquinas	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES			30	-----	100,00	-----
	2ª	Prática (1)	Conforme Item	-----	-----	100,00	Classificatório e Eliminatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			-----	-----	100,00	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PARA O CARGO DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS			-----	-----	200,00	-----	

- (1) Para o cargo de Motorista é obrigatório CNH categoria "D";
(2) Para o cargo de Operador de Máquinas é obrigatório CNH categoria "C".

TABELA 9.4

NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO							
-------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 22 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Auxiliar de Serviços Gerais - Vigia	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Matemática/ Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Específicos	20	4,00	60,00	
			TOTAL DE QUESTÕES		30	100,00	
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			100,00			

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva (1ª etapa) será aplicada na Cidade de Verê/Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do Município.

10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **08 de fevereiro de 2025**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ver.pr.gov.br/> no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

10.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de **04 de fevereiro de 2025**.

10.4 O local de realização da prova objetiva, constante no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO**, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

10.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato**, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

10.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação com foto. **Também serão considerados os seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.**

10.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.5.2.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular **no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas**, se apresentado documento digital.

10.5.2.2 Da mesma forma, **a utilização do documento digital com o QR Code impresso ou do documento digital impresso não será permitida** pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de

prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

10.5.2.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (item 10.5.1) **detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá a identificação e acesso a sala, conforme item 10.9.1.**

10.5.3 Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

10.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

10.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

10.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova.

10.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

10.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

10.9.1 Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

10.9.2 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

10.9.3 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

10.9.4 Realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

10.9.5 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

10.9.6 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 15 deste Edital.

10.9.7 Utilizar, em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 15 deste Edital, **exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital;**

10.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 15 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

10.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 23 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



10.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

10.15 Haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta, identificados e numerados adequadamente.

10.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade, sendo vedada qualquer modificação ulterior, uma vez que, **em nenhuma hipótese, haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato**, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.17 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.

10.18 Nas questões objetivas, a leitura das respostas é realizada por processo automatizado, sendo o resultado sensível à forma de marcação, razão pela qual marcações indevidas, rasuras, dobras ou uso de recursos não permitidos (borracha, corretivo) na área de leitura poderão acarretar respostas consideradas incorretas.

10.19 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.20 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão. Para fins de correção, não serão consideradas, em hipótese alguma, anotações feitas no caderno de provas.

10.21 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação no cartão-resposta. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.22 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala seu Cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.

10.23 O candidato poderá entregar seu cartão-resposta e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.24 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.25 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.26 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes às provas, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

10.27 O candidato deverá obter no mínimo 60,00% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, para não ser eliminado do concurso público.

11.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 16 deste Edital.

11.3 O caderno de questões ficará disponível até o fechamento dos recursos, e, após este período, será retirado do ar e não mais fornecido.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada exclusivamente para **todos os Cargos de Nível Superior**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.26**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.

12.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 deste Edital.

12.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:

a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;

b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 12.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 12.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;

c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;

d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.

12.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 05 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 07 de fevereiro de 2025** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

12.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.2 os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

12.3.3 a **exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.**

TABELA 12.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados até às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ver.pr.gov.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 24 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			20,00

12.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos **deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente.**

12.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.

12.3.5 Não serão avaliados os documentos:

- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

12.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1.

12.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

12.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

12.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

12.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.

12.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

12.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

12.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

12.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

12.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um

título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 12.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

12.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou estar de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

12.4.3 Para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1 Para os cargos de **Motorista, Operador de Máquinas**, o candidato inscrito deverá obter a pontuação estabelecida no subitem 10.26, e estar classificado até o limite disposto na Tabela 13.2, para ser convocado para a prova prática, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

TABELA 13.2

CARGO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA	AFRODESCENDENTE	PCD
Motorista	30ª (trigésima posição)	03ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)
Operador de Máquinas	30ª (trigésima posição)	03ª (terceira posição)	01ª (primeira posição)

13.2.1 Todos os candidatos empatados com o último colocado, dentro do limite disposto na Tabela 13.2, serão convocados para a prova prática.

13.3 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.

13.4 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com os termos descritos nas Tabelas 13.3, 13.4 e 13.5, deste Edital.

13.5 O local, a data e o horário da prova serão divulgados no Edital de convocação para realização da prova prática.

13.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

13.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.8 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).

13.8.1 Os candidatos para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas, no dia de realização da prova prática, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação – CNH (documento original físico e vigente) ou

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 25 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



Carteira Nacional de Habilitação na modalidade digital (vigente); nesse caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.8.1.1 Não será permitido ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos, exceto aparelho celular no momento da identificação, quando de seu ingresso na sala de provas, se apresentado documento digital.

13.8.1.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR CODE impresso ou do documento digital impresso não será permitida pelo fato de o fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a sua autenticidade, sendo esse um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

13.8.1.3 O candidato que optar pela apresentação do documento digital (Item 13.8.1) detém ciência que é o único responsável pela conexão da internet, bem como que a inviabilidade de acesso no momento da identificação, impedirá de realizar a prova prática.

13.9 Os candidatos para o Cargo de Motorista, devem apresentar CNH, no mínimo categoria D.

13.9.1 Os candidatos para os Cargos de Operador de Máquinas, devem apresentar CNH, no mínimo categoria “C”.

13.10 O candidato que não apresentar a CNH, nas categorias exigidas no subitem 13.8.1, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

13.11 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova prática, numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, para não ser eliminado do certame.

13.12 Para os cargos de Motorista, o candidato será avaliado conforme Tabela 13.2.

TABELA 13.2

PROVA PRÁTICA Cargo: Motorista - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, conforme requisito para ingresso no cargo.	
Descrição	Avaliação
A prova prática consistirá em um exame de DIREÇÃO VEICULAR que será realizado em percurso pré-determinado, na presença de examinadores, quando será avaliado o comportamento do candidato com relação às regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios, entre outros; c) localização do veículo na pista; d) velocidade desenvolvida; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica; f) obediência às situações de trajeto; g) outras situações verificadas durante a realização do exame. Será eliminado do exame de direção veicular e do certame, o candidato que cometer as faltas eliminatórias do Inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN, ou seja: a) transitar na contramão da direção;	100,00 pontos

b) avançar o sinal vermelho do semáforo;
c) provocar acidente durante a realização do exame;
d) não realizar de forma completa o exame de direção veicular.
As demais faltas eliminatórias contidas no inciso I do Art. 19 da Resolução nº 168 do CONTRAN serão consideradas faltas do Grupo III (falta grave), conforme quadro abaixo:

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5
II	Média	10
III	Grave	20

No decorrer do exame de direção veicular serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

Tempo da prova: até 20 (vinte) minutos.

TOTAL DE PONTOS	100,00
-----------------	--------

13.13 Para os cargos de Operador de Máquinas (CNH Categoria “C”), o candidato será avaliado conforme Tabela 13.5, e, serão avaliados os seguintes pontos:

I - Habilidade na condução do veículo/equipamento;

II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento.

Faltas (1,00 pontos)

13.14 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20,00 pontos);

Faltas médias (10,00 pontos);

Faltas leves (5,00 pontos);

13.15 O candidato iniciará com 100,00 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

TABELA 13.3

PROVA PRÁTICA Cargo: Operador de Máquinas - Obrigatório possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria C, conforme requisito para ingresso no cargo.	
Descrição	Avaliação
A prova prática consistirá em um exame para o cargo de Operador de Máquinas serão avaliados os seguintes pontos: I - Habilidade na condução do veículo/equipamento; II - Cuidados básicos na condução do veículo/equipamento. Faltas (1,00 pontos)	100,00 pontos



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



1.1.1 A Prova prática será examinada através das faltas que o candidato venha a cometer durante a prova, como segue:

Faltas eliminatórias (Candidato Eliminado);

Faltas graves (20 pontos);

Faltas médias (10 pontos);

Faltas leves (05 pontos);

O candidato iniciará com 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

Grupos	Falta	Pontuação
I	Leve	5,00
II	Média	10,00
III	Grave	20,00

No decorrer do exame serão apontadas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.

TOTAL DE PONTOS

100,00

13.16 Quanto ao resultado da prova prática, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 16.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

14.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova de títulos.

14.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.4.1 Para o cargo de **Motorista e Operador de Máquinas** da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva, e, a soma da nota obtida na prova prática, dividido por dois.

15.5 Para os cargos da **Tabela 9.4**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva.

14.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano do nascimento.

14.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

14.8 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

15. DA ELIMINAÇÃO

15.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

15.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

15.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

15.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, wearable tech, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

15.1.4 Caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, smartwatches, wearable tech ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

15.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

15.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

15.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

15.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

15.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

15.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

15.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

15.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

15.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

15.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 27 / 046



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



- 15.1. 15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 15.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na **área do candidato**, assim entendidos:
- 16.1.1 Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
- 16.1.2 Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- 16.1.3 Contra o resultado da prova objetiva;
- 16.1.4 Contra o resultado da prova de títulos;
- 16.1.5 Contra o resultado da prova prática;
- 16.1.6 Contra a nota final e classificação dos candidatos.
- 16.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 16.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 16.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1 deste Edital.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

- 16.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negação do recurso.
- 16.16 Os recursos referentes às questões da prova objetiva, da prova de títulos, da prova prática e da nota final e classificação dos candidatos serão analisados e respondidos através de Edital no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.
- 16.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Verê e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.ver.pr.gov.br/> em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.**

18. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

- 18.1 O candidato será convocado através de edital específico, publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico do Município de Verê.
- 18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo de cinco dias úteis fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 18.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 18.1. Fica o Departamento de Recursos Humanos isento de contatar os candidatos convocados.
- 18.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- 18.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:
- 18.5.1 Cópia da Carteira de Identidade;
- 18.5.2 Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 18.5.3 Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- 18.5.4 Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- 18.5.5 Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- 18.5.6 Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 18.5.7 Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
- 18.5.8 Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- 18.5.9 Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);
- 18.5.10 Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 28 / 046



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



18.5.11 Comprovante de endereço;

18.5.12 Cópia dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

18.5.13 Carteira de Habilitação Categoria C ou D, conforme requisito exigido para o cargo.

18.5.14 Demais documentos que o Município de Verê achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

18.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Município de Verê, no prazo determinado em edital de cinco dias úteis, munido dos originais e cópias dos documentos supracitados no item 3 e os listados no subitem 19.5.

18.7 O candidato poderá optar pelo final da lista uma única vez.

18.8 O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.9 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a admissão no cargo, especificados no item 18 deste edital, impedirá a admissão do candidato e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos efeitos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

18.10 Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Verê no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.verê.pr.gov.br/>.

19.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

19.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

19.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e <https://www.verê.pr.gov.br/>.

19.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

19.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

19.7 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará a sua eliminação do concurso.

19.8 O Município de Verê e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia dos candidatos, para prestarem as provas deste Concurso Público.

19.9 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.10 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca. Os dados serão mantidos durante o período de validade do concurso.

19.11 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

19.12 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.13 Não será permitido que o candidato se alimente durante a realização das provas objetiva e prática.

19.14 Os candidatos poderão consumir líquidos durante a realização da prova desde que sejam removidos os rótulos que envolvem as garrafas de água e estas devem ser e estar em material transparente, podendo o material ser examinado pelos fiscais aplicadores.

19.15 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

19.16 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e o Município de Verê não se responsabilizam por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) endereço residencial incorreto e/ou desatualizado;
- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

19.17 Todas as fases do certame poderão ser acompanhadas, também, por integrantes do Quadro Próprio de Membros e Servidores do Município de Verê.

Em caso de dúvidas, o candidato, deverá entrar em contato com a FAU por meio da Central de Atendimento ao Candidato - CAC, pelos telefones (42) 3621-1410/(42) 3621-1418, de segunda a sexta-feira úteis, das 8h30m às 11h30m e das 13h às 17h30m, ou, para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

19.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 27 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Assinado digitalmente
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 29 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I - REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

NÍVEL SUPERIOR

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Requisitos: Bacharelado em análise de sistemas, ciências da computação, sistemas de informação ou engenharia de software.
Atribuições:
✓ Desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados da administração municipal; ✓ Gerenciamento de redes, servidores e infraestrutura de tecnologia da informação; ✓ Administração e segurança de banco de dados; ✓ Suporte técnico e capacitação de servidores no uso de sistemas de TI; ✓ Desenvolvimento de soluções para otimização dos processos administrativos; ✓ Elaboração de pareceres técnicos e estudos de viabilidade tecnológica; ✓ Outras atividades relacionadas à área de Tecnologia da Informação, conforme necessidade do município.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos: Superior completo em Serviço Social e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições:
✓ planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário; ✓ atuar no trabalho de mobilização e organização, bem como de treinamento de associações de moradores, grupos de mães, grêmios esportivos e comissões representativas das comunidades onde atua; ✓ efetuar trabalho conjunto com pais e servidores no que se refere ao funcionamento das creches, discutindo também situações mais abrangentes, como: saúde, educação, trabalho, desemprego e habitação, fortalecendo a participação da comunidade; ✓ desenvolver programas de educação popular, grupos que compõem a organização da comunidade tais como: de mães, de visitantes, de idosos, de pais, de crianças, de creches, de hipertensos, de teatro, de música, de danças, de artes, de cultura, de lazer e outros; identificar problemas econômico - sociais da pessoa humana, através de observações, entrevistas e pesquisas, visando fornecer subsídio a outros técnicos.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: CONTADOR
Requisitos: Superior completo em Ciências Contábeis e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições:

- ✓ planejar e executar atividades relacionadas ao controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, de pessoal e administrativa, orientando gestores e técnicos das diferentes áreas da administração municipal, executando balanços, balancetes e outras atividades contábeis, de acordo com o plano de contas, verificar e conciliar receitas e despesas, elaborar, providenciar relatórios específicos extraídos do sistema contábil.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO
Requisitos: Superior completo em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições:
✓ direção e chefia de serviços e da unidade de enfermagem, organização, direção, planejamento, coordenação, execução e avaliação de atividades técnicas e auxiliares dos serviços de assistência de enfermagem; ✓ consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. ✓ participar no planejamento, execução e avaliação do programa de saúde, bem como, dos planos assistenciais de saúde; ✓ prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde em rotina aprovada pela instituição de saúde; ✓ execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distóxia, bem como, assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; ✓ participação em programas e atividades que visem à melhoria de saúde da pessoa humana, da família e da população em geral, através de treinamento.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos: Superior completo em Engenharia Civil e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições:
✓ planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos conforme área de atuação e especialidade visando o cumprimento de normas e legislação vigentes. ✓ elaborando e dirigindo projetos de engenharia civil, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras e assegurar os padrões técnicos exigidos.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: FARMACÊUTICO
Requisitos: Superior completo em Farmácia e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições:
✓ planejar, coordenar, supervisionar, executar e orientar as atividades desenvolvidas pela farmácia e dispensatórios do município, cuidando e controlando do estoque, disposição, acondicionamento e reposição de medicamentos. planejar, coordenar, supervisionar, executar e orientar de forma especializada a elaboração de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 30 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



estudos sobre drogas e medicamentos, inclusive com a manipulação de medicamentos ou remédios, desde que autorizados pelo gestor, utilizando procedimentos específicos de acordo com as normas legais vigentes.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Requisitos: Bacharelado em qualquer área e possuir carteira nacional de habilitação categoria B.

Atribuições:

- ✓ Fiscalização de obras e construções para verificar o cumprimento do código de obras e do plano diretor do município;
- ✓ Aplicar sanções previstas na legislação municipal em caso de descumprimento das normas urbanísticas e fiscais;
- ✓ Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes às fiscalizações realizadas;
- ✓ Outras atividades correlatas à fiscalização de obras, conforme necessidade do município.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos: Bacharelado em administração, ciências contábeis, direito ou economia, possuir carteira de habilitação categoria B e registro no respectivo conselho/órgão de classe.

Atribuições:

- ✓ Fiscalização do cumprimento da legislação tributária municipal, incluindo o recolhimento de impostos, taxas e contribuições;
- ✓ Vistoria e inspeção de estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar a regularidade fiscal;
- ✓ Emissão de autos de infração e notificações nos casos de irregularidades tributárias;
- ✓ Elaborar relatórios e pareceres técnicos referentes às fiscalizações realizadas;
- ✓ Outras atividades correlatas à fiscalização tributária conforme necessidade do município.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Superior completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ fisioterapia ativa e passiva em casos de pós-operatório e reabilitação; fisioterapia para crianças com atraso no desenvolvimento neuro-psicomotor;
- ✓ orientação à familiares de pessoas idosas ou comatosas para tapotagem, mudança de decúbito, massagem para prevenção de trombose venosa profunda;
- ✓ fisioterapia ativa e passiva para membros fraturados com atrofia pós uso de aparelho gessado;
- ✓ preparo de membro amputado para uso de prótese; fisioterapia respiratória para portadores de doenças pulmonares obstrutivas crônicas.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Requisitos: Superior completo em Fonoaudiologia e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ planejar, executar, acompanhar e controlar os serviços de fonoaudiólogo, promovendo atividades de assistência à saúde, executando serviços na área de saúde: ambulatórios, unidades de saúde, clínicas de especialidades, hospitais e indústrias;
- ✓ na área de educação, nas escolas e na área administrativa, estruturando a atuação do cargo em suas respectivas especialidades e demanda populacional. identificando problemas relacionados à comunicação humana, tanto verbal quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético, dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Superior completo em Educação Física e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ planejar, executar e coordena atividades de desenvolvimento de políticas integradas sócio-desportivo educativa de inclusão, melhoria de qualidade de vida, de prevenção à saúde e de cidadania do público que utiliza os equipamentos municipais de lazer e esportes.
- ✓ coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto, nos termos da lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, art. 3º, caput ou outra lei que venha a substituí-la.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO

Requisitos: Superior completo em Medicina e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ prestar atividades de assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, diagnósticos, prescrevendo medicamentos e aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e o bem-estar ao paciente. pode atuar em outros segmentos de proteção à saúde pública e dos trabalhadores, indicação e execução da intervenção cirúrgica e prescrição dos cuidados médicos pré e pós-operatórios.
- ✓ indicação da execução e execução de procedimentos invasivos, sejam diagnósticos, terapêuticos ou estéticos, incluindo os acessos vasculares profundos, as biópsias e as endoscopias, intubação traqueal, coordenação da estratégia ventilatória inicial para a ventilação mecânica invasiva, bem como das mudanças necessárias diante das intercorrências clínicas, e do programa de interrupção da ventilação mecânica invasiva, incluindo a desintubação traqueal, execução de sedação profunda, bloqueios anestésicos e anestesia geral, emissão de laudo dos exames endoscópicos e de imagem, dos procedimentos diagnósticos invasivos e dos exames anatomo-patológicos, determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico, indicação de internação e

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 31 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



alta médica nos serviços de atenção à saúde, realização de perícia médica e exames médico-legais, excetuados os exames laboratoriais de análises clínicas, toxicológicas, genéticas e de biologia molecular, atestação médica de condições de saúde, doenças e possíveis sequelas, atestação do óbito, exceto em casos de morte natural, nos.

- ✓ substituir e restaurar coroa dentária. participa de equipe multidisciplinar, efetuando treinamento e desenvolvendo programas e projetos.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Superior completo em Nutrição e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ direção, coordenação, supervisão, planejamento, organização e avaliação de serviços de alimentação e nutrição, planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos, auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética, assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos em consultório de nutrição e dietética público municipal, assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos, ainda, as seguintes atividades, desde que relacionadas com alimentação e nutrição humanas: elaboração de informes técnico-científicos, gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios, assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição, controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios, atuação em marketing na área de alimentação e nutrição, estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição, prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta, solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos, análises relativas ao processamento de produtos alimentícios industrializados, participação em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição, participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com alimentação e nutrição desenvolvidos pela administração pública municipal, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área, nos termos da lei federal 8.234, de 17 de setembro de 1991 ou outra que venha a substituí-la.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ODONTÓLOGO

Requisitos: Superior completo em Odontologia e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal.
- ✓ realizar diagnóstico, prevenção, tratamento e controle dos problemas da saúde bucal, bem como coordenar e/ou executar atividades de estudos, pesquisas e levantamentos de interesse da cavidade oral e seus elementos que interferem na saúde do cidadão. realizar ações educativas integrando-se às políticas de proteção social. realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aos aparelhos indicados. efetuar administração de anestésicos.
- ✓ efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática nos dentes e na gengiva, selantes aplicação de flúor.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR

Requisitos: PROFESSOR COM CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE PEDAGOGIA

Atribuições:

- ✓ cumprir as ordens dos superiores hierárquicos;
- ✓ manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;
- ✓ utilizar processo de ensino que não se afaste do conceito atual de Ensino e Aprendizagem;
- ✓ inculcar nos alunos o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à pátria;
- ✓ empenhar-se pela educação integral do educando;
- ✓ comparecer pontualmente às escolas ou a repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;
- ✓ sugerir providências que visem à melhoria do ensino e o seu aperfeiçoamento;
- ✓ participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para a Unidade Escolar que atua;
- ✓ zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado;
- ✓ guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento de ensino ou repartição;
- ✓ tratar com dignidade as pessoas atendendo-as sem preferência;
- ✓ freqüentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional;
- ✓ apresentar-se decentemente trajado no serviço;
- ✓ proceder, na vida pública e privada, de forma a dignar sempre a função pública;
- ✓ levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- ✓ submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
- ✓ cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
- ✓ respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima;
- ✓ cumprir fielmente o Plano Curricular e o Calendário Escolar traçados pela Secretaria Municipal de Educação.

Ao Professor é proibido:

- ✓ referir-se de forma desrespeitosa, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço do ensino;
- ✓ promover manifestações de apreço ou desapeço, dentro do Estabelecimento de Ensino ou de repartições ou tornar-se solidário com tais manifestações;
- ✓ praticar usura em qualquer de suas formas;
- ✓ exercer atividades político-partidárias dentro do estabelecimento de Ensino ou repartição;
- ✓ fazer contratos de natureza comercial ou individual com a Administração Municipal, para si mesmo ou como representante de outrem;



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



- ✓ ocupar cargo ou exercer funções em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependências com a Administração Municipal, exceto como associado ou dirigente de cooperativas e associações de classe;
- ✓ retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material existente no Estabelecimento de Ensino ou repartições;
- ✓ receber propinas, comissões, vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- ✓ transferir a outra pessoa, fora os casos previstos em Lei, o desempenho que lhe compete;
- ✓ valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função;
- ✓ ocupar-se nos locais e horário de trabalho, em conversas, leituras e outras atividades estranhas ao serviço;
- ✓ aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-los moralmente;
- ✓ impedir o aluno de assistir as aulas sob o pretexto de castigo;
- ✓ receber, sem autorização, pessoas estranhas durante o expediente de trabalho;
- ✓ discutir asperamente com superiores hierárquicos em razão de ordens deles emanadas, podendo sobre elas manifestar-se com civildade;
- ✓ faltar ao trabalho, sem justa causa, por 30 (trinta) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados durante o ano, ficando sujeito, nestes casos, a demissão por abandono de emprego.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos: Professor com Curso superior de licenciatura plena na área de Educação Física, ou outra Licenciatura Plena com habilitação em Magistério.

Atribuições:

- ✓ - Planejar atividades que envolvam jogos, desenhos, pintura, música, dança, canto e outras modalidades de expressão e comunicação visando criar experiências de aprendizagem que valorizem as manifestações espontâneas e culturais dos alunos e possibilitem o desenvolvimento da criatividade e novas formas de reconhecimento para representação do seu mundo. - Elaborar, orientado pela Proposta Pedagógica metodologias que desafie o aluno a pensar, refletir, criar, agir, escolher, descobrir, cooperar, solidarizar-se. - Desenvolver com a classe exercícios práticos, estudos, trabalhos, pesquisas e dinâmica de grupo para possibilitar um melhor aprendizado do aluno. - Ministrar atividades extracurriculares, pesquisas, tema de casa, entre outros. - Exercer outras atividades correlatas ao Cargo.
- ✓ cumprir as ordens dos superiores hierárquicos;
- ✓ manter espírito de cooperação e solidariedade entre os colegas;
- ✓ utilizar processo de ensino que não se afaste do conceito atual de Ensino e Aprendizagem;
- ✓ inculcar nos alunos o espírito de solidariedade humana, de justiça e de cooperação, o respeito às autoridades constituídas e o amor à pátria;
- ✓ empenhar-se pela educação integral do educando;
- ✓ comparecer pontualmente às escolas ou a repartição em seu horário normal de trabalho e, quando convocado às reuniões, comemorações e outras atividades, executando os serviços que lhe competirem;
- ✓ sugerir providências que visem à melhoria do ensino e o seu aperfeiçoamento;
- ✓ participar no processo de planejamento de atividades relacionadas com a educação para a Unidade Escolar que

atua;

- ✓ zelar pela economia de material do Município e pela conservação do que lhe for confiado;
- ✓ guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento de ensino ou repartição;
- ✓ tratar com dignidade as pessoas atendendo-as sem preferência;
- ✓ frequentar, quando designado, cursos legalmente instituídos para aperfeiçoamento profissional;
- ✓ apresentar-se decentemente trajado no serviço;
- ✓ proceder, na vida pública e privada, de forma a dignar sempre a função pública;
- ✓ levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- ✓ submeter-se a inspeção médica que for determinada pela autoridade competente;
- ✓ cumprir com pontualidade, zelo, probidade, eficiência e responsabilidade todos os encargos de sua função;
- ✓ respeitar o educando, tratando-o com polidez, desvelo e estima;
- ✓ cumprir fielmente o Plano Curricular e o Calendário Escolar traçados pela Secretaria Municipal de Educação.

Ao Professor é proibido:

- ✓ referir-se de forma desrespeitosa, por qualquer meio, às autoridades constituídas e aos atos da administração, podendo, porém em trabalho devidamente assinado, criticá-los de maneira elevada, impessoal e construtiva do ponto de vista doutrinário e da organização e eficiência do serviço do ensino;
- ✓ promover manifestações de apreço ou desapreço, dentro do Estabelecimento de Ensino ou de repartições ou tornar-se solidário com tais manifestações;
- ✓ praticar usura em qualquer de suas formas;
- ✓ exercer atividades político-partidárias dentro do estabelecimento de Ensino ou repartição;
- ✓ fazer contratos de natureza comercial ou individual com a Administração Municipal, para si mesmo ou como representante de outrem;
- ✓ ocupar cargo ou exercer funções em empresas, estabelecimentos ou instituições que mantenham relações contratuais ou de dependências com a Administração Municipal, exceto como associado ou dirigente de cooperativas e associações de classe;
- ✓ retirar, sem prévia permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material existente no Estabelecimento de Ensino ou repartições;
- ✓ receber propinas, comissões, vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- ✓ transferir a outra pessoa, fora os casos previstos em Lei, o desempenho que lhe compete;
- ✓ valer-se do cargo para lograr proveito pessoal, em detrimento da dignidade do cargo ou função;
- ✓ ocupar-se nos locais e horário de trabalho, em conversas, leituras e outras atividades estranhas ao serviço;
- ✓ aplicar ao educando castigos físicos ou ofendê-los moralmente;
- ✓ impedir o aluno de assistir as aulas sob o pretexto de castigo;
- ✓ receber, sem autorização, pessoas estranhas durante o expediente de trabalho;
- ✓ discutir asperamente com superiores hierárquicos em razão de ordens deles emanadas, podendo sobre elas manifestar-se com civildade;
- ✓ faltar ao trabalho, sem justa causa, por 30 (trinta) dias consecutivos ou 30 (trinta) dias alternados durante o ano, ficando sujeito, nestes casos, a demissão por abandono de emprego.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 33 / 046



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: PSICÓLOGO
Requisitos: Superior completo em Psicologia e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições: ✓ planejar, executar, acompanhar, avaliar e controlar atividades relacionadas à psicologia aplicada à área de atuação nas diferentes unidades da administração inclusive junto ao sus, em especial, aquelas cuja missão relaciona à proteção social, aplicando métodos e técnicas psicológicas para elaborar diagnósticos psicológicos aos munícipes, prestando orientação para seleção profissional ou orientação psicopedagógica, quando for o caso, auxiliando na solução de problemas de ajustamento, de acordo com normas vigentes.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL
Requisitos: Bacharelado em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho/órgão de classe.
Atribuições: ✓ Avaliar e intervir nas capacidades funcionais, cognitivas, sensoriais, motoras e emocionais de indivíduos; ✓ planejar e executar atividades terapêuticas que promovam autonomia, inclusão social e qualidade de vida; ✓ atuar na reabilitação física, mental, social e ocupacional de pacientes com limitações temporárias ou permanentes; ✓ trabalhar com públicos diversos: crianças, idosos, pessoas com deficiência, transtornos mentais, usuários em reabilitação, etc., desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde; ✓ elaborar relatórios, pareceres e planos terapêuticos; atuar em equipes multiprofissionais com outros profissionais da saúde e da assistência. ✓ Outras atividades relacionadas à área de terapeuta ocupacional, conforme necessidade do município.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS
Requisitos: Ensino Médio Completo
Atribuições: ✓ tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do sus e sob supervisão do gestor municipal nos termos da lei federal nº11.350, de 5 de outubro de 2006, art. 4º, caput.



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA
Requisitos: Ensino médio completo
Atribuições: ✓ Atender o público na dispensação de medicamentos; ✓ conferir receitas médicas e orientar sobre o uso correto de medicamentos (sob supervisão de um farmacêutico); ✓ controlar estoques e validade de medicamentos; registrar a entrada e saída de medicamentos; ✓ auxiliar na organização e limpeza do ambiente da farmácia; ✓ realizar atividades administrativas relacionadas à farmácia; ✓ outras atividades relacionadas à área de atendente de farmácia, conforme necessidade do município.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Requisitos: Curso Auxiliar em Saúde Bucal e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe
Atribuições: ✓ recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, para prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao cirurgião dentista e executar tarefas auxiliares ao trabalho do cirurgião dentista, visando a agilização dos serviços. ✓ efetuar o controle da agenda de consultas, verificando horários e disponibilidade dos profissionais. receber os pacientes com horários previamente marcados procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico dos pacientes. ✓ auxiliar o profissional no atendimento aos pacientes em tarefas como manusear o segurador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar os materiais e instrumentos odontológicos. ✓ Fazer manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária. preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como proceder à troca de brocas. ✓ preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo odontólogo. ✓ fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional. ✓ zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças. ✓ preparar, acondicionar e esterilizar materiais e equipamentos utilizados. colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho. executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO
CARGO: MONITOR EDUCACIONAL
Requisitos: Ensino Médio Completo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 34 / 046



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



Atribuições:

- ✓ organizar, promover, criar e incentivar as atividades educativas, através de desenhos, pinturas, conversação ou outros meios, prestando auxílio nas atividades desenvolvidas pelas professoras da rede municipal de ensino para auxiliar crianças e adolescentes a se desenvolverem física, mental, emotiva e socialmente.
- ✓ realizar atividades que leve as crianças a se experimentarem através de desenhos, pinturas, conversação, canto ou por meios, auxiliando-as nestas atividades, para se desenvolverem.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Médio Completo

Atribuições:

- ✓ coordenar, planejar e executar atividades administrativas relacionadas à gestão dos processos administrativos, supervisionando as atividades desenvolvidas pelos assistentes administrativos e escrivães, de acordo com as exigências das diferentes áreas de atuação, estruturando e coordenando o atendimento à população, monitorando as informações, coordenando equipes e atividades com os devidos registros.
- ✓ supervisiona unidades da administração pública, procedendo a pesquisas e planejamentos referentes à administração de pessoal, material, orçamento, organização e métodos, apresentando soluções para situações novas, a fim de contribuir para a implementação de leis, regulamento e normas referentes a administração geral e específica e para compatibilização dos programas administrativos com as demais medidas de execução em termos de desenvolvimento.
- ✓ supervisiona a execução física e financeiro do plano básico de ação.
- ✓ Atuar na programação, elaboração e aperfeiçoamento das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
- ✓ supervisiona trabalhos atinentes e exames técnicos, acompanhando os estudos e verificações de pedidos de registro de marcas de indústria ou de comércio.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisitos: Curso de Técnico Agrícola e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ conduzir a execução técnica dos trabalhos agrícolas, prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas na área agrícola, orientar e coordenar a execução dos serviços de manutenção de equipamentos e instalações, dando assistência técnica na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos na área agrícola, responsabilizando pela elaboração e execução de projetos compatíveis com sua formação profissional.
- ✓ prestar assistência e controle dos trabalhos agrícolas, orientando agricultores nas tarefas de preparação dos solos, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combater a parasitas e outras pragas

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no respectivo Conselho/Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ supervisionar os auxiliares de enfermagem desenvolver atividades de enfermagem empregando técnicas rotineiras ou específicas de atendimento aos pacientes, prestando cuidados pré e pós operatório. prestar atendimento à comunidade na execução dos programas de saúde pública atuando nos atendimentos básicos à nível de prevenção e assistência.
- ✓ preparar o paciente para consulta, exames e tratamentos. observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas ao nível de sua qualificação. executar tratamentos especialmente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem.
- ✓ ministrar medicamentos via oral e parenteral. coletar material para exames laboratoriais. circular em sala de cirurgia e, se necessário instrumentar.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos: Curso de Técnico em Higiene Dental/ Saúde Bucal e Registro no respectivo Conselho/ Órgão de Classe

Atribuições:

- ✓ executar atividades de apoio técnico aos processos e procedimentos de assistência à saúde bucal, laboratório de prótese odontológica e em campanhas comunitárias de prevenção na área da odontologia sob supervisão do odontólogo, participar do treinamento e capacitação e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde, participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais, participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador, ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do odontólogo, fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo odontólogo, supervisionar, sob delegação do odontólogo, o trabalho dos auxiliares de odontologia;
- ✓ de acordo com as normas vigentes. atuar sob supervisão do odontólogo, colaborando com pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compoando a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 35 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



Atribuições:

- ✓ executar atividades de suporte à gestão junto dos processos administrativos conforme exigências das diferentes áreas de atuação, realizando atendimento à população com orientações condizentes à sua atividade.
- ✓ executar serviços de escritório no setor em que está lotado, visando atender as necessidades administrativas nas mais diferentes tarefas. preenche documentos, redige textos, efetua cálculos, recebe documentos sempre que designado.

ARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MECÂNICO

Requisitos: Ensino Fundamental Completo

Atribuições:

- ✓ realiza manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota municipal, preparando peças para montagem de equipamento.
- ✓ inspeciona e testa o funcionamento dos veículos e planeja as atividades de manutenção, registrando as informações técnicas, assegurando as condições de funcionamento regular da frota municipal, fazendo os ajustes necessários nos veículos, bem como executando outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
- ✓ executa manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição de controle para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente. opera equipamentos de soldagem

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Ensino Fundamental Completo e CNH vigente compatível com o veículo a ser conduzido (categoria "D")

Atribuições:

- ✓ remoção de pacientes e transporte de pessoas com segurança para as localidades previstas dirige veículos de pequeno, médio e grande porte transportando pessoas e/ou materiais para qualquer finalidade, controlando o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando à manutenção do veículo, zelando pela conservação do veículo e guardando seus documentos.
- ✓ presta ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado.
- ✓ controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes.
- ✓ preenche diariamente formulários com dados relativos à: quilometragem, horário de chegada e de saída. executa tarefas correlatas e auxilia, quando necessário, após orientação.
- ✓ dirige veículos automotores obedecendo ao código nacional de trânsito, normas e regulamentos de serviço, conduzindo o veículo no trajeto e no itinerário previsto pelo gestor, para transporte de pessoas previamente autorizada e de cargas.
- ✓ recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisitos: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições:

- ✓ dirigir e manusear máquinas sobre rodas ou esteiras obedecendo ao código nacional de trânsito, normas e regulamentos de serviço, desde que possua o conhecimento e/ou a habilitação necessária para tanto.
- ✓ conduz máquinas montadas que servem para escavar, nivelar, alisar ou compactar a terra e matérias similares.
- ✓ opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba.
- ✓ opera máquinas de abrir canais de drenagem, bem como aquelas providas de lâminas para nivelar solos, de rolos compressores e para estender camadas de asfalto ou betume.
- ✓ executa limpeza de bueiros, fossas esterqueiras e outras.
- ✓ executa outras atividades correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto

Atribuições:

- ✓ realiza trabalhos de limpeza em geral a fim de manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho, bem como executa trabalhos inerentes à cultura de árvores, selecionando semente, plantando-as e promovendo seus desenvolvimento de sementeiras, a fim de possibilitar o posterior transplante dessas mudas para áreas de reflorestamento e para embelezamento da cidade.
- ✓ executa serviço de limpeza das vias, para manter a conservação e limpeza do município. prepara terra, adubando e corrigindo deficiências para receber mudas e plantas.
- ✓ auxilia na poda das plantas na época certa. combate pragas e controla as doenças. auxilia a separação de lixo para reciclagem, reaproveitamento ou sucateamento.
- ✓ realiza pequenos reparos em móveis, divisórias, foros ou outros no mesmo sentido e de baixa complexidade. auxilia na remoção dos móveis sob orientação de do gestor municipal.
- ✓ faz ronda para examinar o fechamento correto da repartição ou departamento lotado. examina as instalações hidráulicas e elétricas e constando irregularidade preenche o formulário indicado

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CARGO: VIGIA

Requisitos: Ensino Fundamental Incompleto



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



Atribuições:

- ✓ efetua rondas periódicas, inclusive no período noturno, de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas, portões, jardins, pátios, cercas, muros, sistema de iluminação e outros locais para assegurar-se de que estão devidamente em ordem.
- ✓ zela pela guarda do patrimônio e exerce a vigilância de edifícios, estacionamentos, prédios escolares e outros bens públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências para evitar anormalidades como: incêndios, furtos, roubos, entrada de pessoas estranhas entre outras.
- ✓ controla o fluxo de pessoas, veículos e materiais, identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados. faz manutenções simples no local de trabalho.
- ✓ comunica a chefia imediata quaisquer irregularidades ocorridas durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências.
- ✓ executa tarefas correlatas. vistoria veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes.
- ✓ registra passagem pelos postos de controle acionando o relógio ponto para comprovar a regularidade da ronda

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 36 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.
Raciocínio Lógico e Matemática: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.
Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares). Sítios de busca e pesquisa na internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

Conhecimentos Específico: Processadores multicore e paralelismo. Memórias de alto desempenho (DDR4, DDR5, SSD, NVMe). Sistemas de armazenamento (RAID, SAN, NAS). Gerenciamento de processos, memória, dispositivos e sistemas de arquivos. Sistemas operacionais Windows, Linux e Unix. Fundamentos e Protocolos de Rede. Modelo OSI e TCP/IP. Endereçamento IPv4/IPv6, subnetting, NAT. Protocolos de roteamento (OSPF, BGP). Protocolos de rede (HTTP/HTTPS, FTP, SMTP, DNS, DHCP). Segurança de Redes. Criptografia (TLS/SSL, IPsec); Firewalls, IDS/IPS, VPNs, e proxy servers; Detecção e mitigação de ataques (DDoS, MITM, phishing). Redes seguras (WPA3, VLAN, ACLs). Configuração e gerenciamento de dispositivos de rede (switches, roteadores, access points). Serviços de rede (DNS, DHCP, Web, E-mail). Monitoramento e análise de tráfego de rede (Wireshark, Nagios, Zabbix). Princípios de segurança (confidencialidade, integridade, disponibilidade). Normas ISO/IEC 27001 e 27002. Gestão de riscos e análise de vulnerabilidades. Política de segurança da informação e compliance (LGPD, GDPR). Algoritmos de criptografia (simétrica, assimétrica). PKI, certificados digitais, assinaturas eletrônicas. Proteção de dados em repouso e em trânsito. Gestão de incidentes e resposta a ataques cibernéticos. Ciclo de vida de desenvolvimento de software (SDLC). Metodologias ágeis (Scrum, Kanban). Programação orientada a objetos (JavaScript, Python, C++). Desenvolvimento web (HTML5, CSS3, JavaScript, frameworks como Angular, React). Desenvolvimento de APIs. Modelagem de dados (Entidade-Relacionamento, normalização). Sistemas de gerenciamento de banco de dados (SGBD) como MySQL, PostgreSQL, Oracle. Linguagem SQL (consultas, joins, subconsultas, índices). Administração de banco de dados (backup, recuperação, replicação, tuning). Conceitos e usos de bancos de dados NoSQL. Big Data e análise de dados. Armazenamento e processamento de grandes volumes de dados. Data warehousing e ETL (Extract, Transform, Load). Fundamentos de Computação em Nuvem. Modelos de serviço (IaaS, PaaS, SaaS). Provedores de nuvem (AWS, Microsoft Azure, Google Cloud). Arquiteturas em nuvem (serverless, microservices). Gerenciamento de recursos e automação na nuvem (Terraform, Ansible). Backup e recuperação de dados em nuvem. Monitoramento e otimização de custos na nuvem. Conceitos de aprendizado supervisionado, não supervisionado e por reforço. Algoritmos de machine learning (regressão linear, SVM, redes neurais). Processamento de linguagem natural (NLP) e visão computacional. Ferramentas e frameworks (TensorFlow, PyTorch, Scikit-learn). Modelos de governança (COBIT, ITIL). Gestão de serviços de TI (ITSM, SLA). Fundamentos de gestão de projetos (PMBOK, PRINCE2). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e GDPR. Marco Civil da Internet e legislação sobre crimes cibernéticos. Propriedade intelectual e direitos autorais em TI. Fundamentos de blockchain e criptomoedas. Aplicações de blockchain em contratos inteligentes e supply chain. Desafios e oportunidades de blockchain em TI. Conceitos e arquitetura de IoT. Protocolos e padrões em IoT (MQTT, CoAP). Segurança em IoT e privacidade dos dados.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Conhecimentos Específico: Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas sociais e construção de propostas de intervenção. Questão Social, Política Social e Seguridade Social no Brasil. Movimentos Sociais, Participação Social e Controle Social. Famílias e Políticas Públicas. Política de Assistência Social. SUAS. Gestão, planejamento, monitoramento e avaliação. Territórios e Redes de Proteção Social. Família (novas modalidades e metodologias de abordagem). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Relações Étnico Raciais no Brasil. Lei que Regulamenta a Profissão. Código de Ética Profissional. Projeto Ético-Político. Dimensões teóricas-metodológica, ético-política e técnico-operativa do Trabalho do/a Assistente Social. Políticas de Educação e de Saúde.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 37 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: CONTADOR
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos de contabilidade geral: princípios, composição patrimonial, registros contábeis e plano de contas. Contabilidade pública: Lei 4320/1964, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), orçamento público, lei de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, receitas, despesas, estágios das receitas e despesas orçamentárias, elaboração do orçamento, tramitação da proposta orçamentária, controle interno e externo da execução orçamentária. Aspectos patrimoniais da contabilidade: Balanço Patrimonial, escrituração, Ativo, Passivo, Provisões, Patrimônio Líquido, Contas de Resultado e de Compensação. Contabilidade Gerencial: inventário e movimentações de estoque, apuração dos custos de produtos e serviços vendidos ou prestados, balancete de verificação e cálculo de índices gerenciais (liquidez, endividamento, solvência e de estrutura de capital). Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Consolidação das contas públicas. Registro de operações típicas no serviço público: regime de adiantamento de recursos, dívida ativa, retenção de tributos, provisão de décimo terceiro salário e férias e mensuração de ativos e passivos. Obrigações acessórias a serem prestadas por Entes públicos. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Plano de Contas aplicado ao setor público. Registro e acompanhamento das operações de crédito. Regime especial de previdência. Precatórios. Noções básicas de auditoria. Fiscalização externa realizado pelo Poder Legislativo e Tribunal de Contas. Constituição Federal da República Federativa do Brasil (arts. 165 a 169). Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103/2001 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001. Conhecimentos sobre prestação de contas para o Tribunal de Contas do Estado.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO
Conhecimentos Específicos: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família: a especificação do enfermeiro. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Atribuições do enfermeiro e da equipe de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE). Procedimentos de enfermagem. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e

controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Conhecimentos Específicos: Materiais de construção civil: Classificação, propriedades gerais e normalização, Materiais cerâmicos, Aço para concreto armado e protendido. Polímeros. Agregados. Aglomerantes não-hidráulicos (aéreos) e hidráulicos. Concreto. Argamassas. Tecnologias das construções. Terraplanagens. Canteiros de obras. Locações de obras. Sistemas de formas para as fundações e elementos da superestrutura (pilares, vigas e lajes). Fundações superficiais e profundas. Lajes. Telhados com telhas cerâmicas, telhas de fibrocimento e telhas metálicas. Isolantes térmicos para lajes e alvenaria. Impermeabilizações. Sistemas hidráulicos prediais. Projetos de instalações prediais hidráulicas, sanitárias e de águas pluviais. Materiais e equipamentos. Instalações de prevenção e combate ao incêndio. Instalações de esgoto sanitário e de águas pluviais. Instalações prediais elétricas e baixa tensão. Informática (programas de softwares básicos para uso em escritório e AutoCAD). Probabilidade e estatística. Cálculos de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definições do objeto a ser licitado. Planejamentos das compras. Controles e cronogramas. Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural, processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos, normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas; teoria e dimensionamento de estruturas em geral; saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente, arquitetura e urbanismo, geologia e geotécnica, materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamento e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Acessibilidade (NBR 9050/2020). Legislação Federal: Constituição Federal - Arts. 182 e 183; disposições constitucionais para proteção ao meio ambiente (art. 225); disposições constitucionais para construção e adaptação dos logradouros públicos, edifícios públicos e adequação de transporte coletivo adequado a pessoa com deficiência (art. 227, parágrafo 2º e art. 244); Lei Federal 10.257, de 10/07/2001 - Estatuto das Cidades. Lei Federal 6.766/1979. Legislação Profissional: Lei Federal 5.194/66. Código de Ética Profissional - Resolução Confea - 1002.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 38 / 046



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FARMACÊUTICO

Conhecimentos Específicos: Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações, manipulação de fórmulas magistrais e oficinas, estabilidade de formulações extemporâneas, unitarização de medicamentos sólidos e líquidos, controle de qualidade. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis, unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária, preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume, controle microbiológico, controle de qualidade, manipulação de quimioterápicos antineoplásicos, validação de processos. Cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos, sistema informatizados de controle de estoque. Farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos, mecanismos de ação dos fármacos, interação medicamentosa, fatores que interferem na ação dos fármacos, efeitos colaterais e reações adversas, alergia, tolerância e intoxicação. Utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos. Utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. Farmacocinética: conceitos gerais, parâmetros farmacocinéticos, metabolismo de medicamentos, margem terapêutica, posologia, fatores que alteram a farmacocinética, monitorização de fármacos na prática clínica, metodologia de monitorização. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos, uso racional de medicamentos, controle e seguimento de paciente, problemas relacionados ao medicamento, monitorização da farmacoterapia. Fármaco epidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. Fármaco economia: conceitos gerais; análise custos-benefício, custo-utilidade e custo minimização. Seleção de medicamentos: conceitos, padronização de medicamentos. Leis Orgânicas na Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90, Normativas do SUS, Artigos 196 e 198 da Constituição Federal, PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISCAL DE OBRAS

Conhecimentos Específicos: Lei Orgânica do Município. Lei de Zoneamento do Município. Legislação Ambiental. Código de Obras e Posturas do Município. Cálculo de Áreas. Interpretação de Projetos e Mapas Urbanos. Desenho Técnico. Normas de segurança e saúde no trabalho – Aplicáveis à fiscalização de obras e posturas: Norma Regulamentadora NR 1 – Disposições Gerais e Gerenciamento de Riscos Ocupacionais. Norma Regulamentadora NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Norma Regulamentadora NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Norma Regulamentadora NR 35 – Trabalho em Altura. Mecânica dos Solos. Lei Federal nº 14.133/2021. Lei Federal nº 10.520/02. Lei Complementar nº 101/2000. Atos administrativos: Conceito, perfeição, requisitos, elementos, pressupostos, vinculação e discricionariedade. Revogação. Invalidez. Contrato atrativo: alterações, extinção, prazo e prorrogação, formalidades, pagamentos e equilíbrio econômico financeiro. Bens Públicos: conceito, classificação, regime jurídico, aquisição de bens móveis e imóveis, alienação de bens. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de prestação. Noções gerais de Direito Administrativo. Noções gerais de administração pública: contabilidade, finanças, orçamento, tributação, recursos humanos, licitações e contratos administrativos. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Noções básicas de Informática.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Conhecimentos Específicos: Tributos: espécies tributárias, características dos tributos, sujeito passivo, domicílio tributário, fato gerador, obrigação tributária, lançamento dos tributos, administração tributária, fiscalização tributária, dívida ativa, certidão de situação fiscal, extinção, suspensão e exclusão do crédito tributário, denúncia espontânea e sigilo fiscal. Código Tributário Nacional, dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil sobre tributos, legislação federal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, Código Tributário Municipal, Código de Posturas Municipal, legislação tributária municipal, obrigações acessórias inerentes aos tributos municipais, Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nota fiscal eletrônica. Conhecimentos básicos de auditoria. Conhecimentos básicos de Contabilidade. Livros e documentos fiscais e contábeis. Competência tributária, procedimentos de fiscalização e repartição de tributos entre os Entes Públicos. Lei Federal nº 8.137/1990 – crimes contra a ordem tributária.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos: Fundamentos de Fisioterapia, Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiopulmonares, angiológicas e pediátricas. Conhecimento dos princípios básicos da cinesioterapia. Exame clínico, físico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia, crioterapia, hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, cinesioterapia motora e respiratória, eletroterapia, manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e Neonatologia. Fisioterapia cardiovascular. Amputação: indicações e tipos de prótese e orteses. Mastectomias. Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do sistema respiratório. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Riscos ocupacionais na fisioterapia e sua prevenção. Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

Conhecimentos Específicos: Audiologia: Desenvolvimento do Sistema Auditivo. Potenciais Evocados Auditivos. Emissões otoacústicas. Triagem auditiva neonatal. Exames audiométricos. Processamento Auditivo. Implante Coclear e outras tecnologias Auditivas Implantáveis. Audiologia Educacional. Linguagem: Anatomia e Fisiologia dos Órgãos Fonoarticulatórios. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens Terapêuticas. Transtorno do desenvolvimento da linguagem. Alterações do desenvolvimento da Linguagem. Distúrbios de Aprendizagem e Dislexia. Alterações da Linguagem de Origem Neurológica. Gagueira na Criança e no Adulto. Motricidade Orofacial: Deglutição. Mastigação. Atuação Fonoaudiológica em Neonatologia nas funções Orofaciais, nas Disfunções da Articulação Temporomandibular, nas Alterações de Fala, na Fissura Labiopalatal, na Disfagia Orofaringea Neurogênica e Mecânica. Voz: Avaliação.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 39 / 046



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



**MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ**



Classificação. Diagnóstico Clínico. Alterações Vocais. Orientação e Higiene Vocal. Saúde Pública: Saúde Escolar. Lei nº 8.112/90.

Conhecimentos Específico: Princípios Nutricionais: digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes. Metabolismo energético, macro e micronutrientes. Biodisponibilidade de nutrientes. Fisiologia humana e da nutrição. Patologia geral e da nutrição. Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos e coletividades. Dietoterapia. Terapia nutricional. Avaliação nutricional de indivíduos e coletividades. Interpretação de exames laboratoriais aplicada a nutrição. Nutrição nos ciclos da vida. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): características, planejamento físico e funcional, recursos humanos, organização e funcionamento dos setores, administração. Elaboração de cardápios e fichas técnicas de preparação. Técnica dietética. Boas práticas de fabricação de alimentos. Microbiologia e higiene de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA). Rotulagem nutricional. Análise sensorial de alimentos. Alimentos funcionais. Programa de Alimentação do trabalhador (PAT). Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar e nutricional (SAN). Educação Alimentar e Nutricional (EAN). Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição. Epidemiologia das doenças nutricionais. Código de Ética e Conduta do Nutricionista. Legislações relacionadas a área de alimentação e nutrição. Atualidades em alimentação e nutrição.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Conhecimentos Específico: Educação física e sociedade. Metodologias de ensino do esporte. Atividade física e saúde. Avaliação e Reabilitação Físico-Funcional. Planejamento, prescrição e orientações de programas de exercícios físicos voltados para diferentes populações. Princípios do treinamento desportivo. Biodinâmica do movimento humano. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Cultura e educação física. Aspectos técnicos, táticos e regras das Modalidades esportivas coletivas e individuais. Lazer e recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Lei 8.080 de 1990. Lei nº 8.142 de 28/12/1990. Política nacional de humanização. Política nacional de atenção básica. Sistema de planejamento do SUS. Política nacional de promoção da saúde. Plano terapêutico singular. PNAB 2436 de 21/09/2017.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO
Conhecimentos Específico: Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Avaliação nutricional. Princípios de terapia farmacológica. Alergia medicamentosa. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Obesidade. Dislipidemias. Diabetes mellitus e suas complicações. Hipo e hipertireoidismo. Asma brônquica. Doença bronco pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonias comunitárias. Tromboembolismo pulmonar. Cálculos renais. Hiperplasia prostática benigna. Cistite e pielonefrite. Glomerulopatias. Insuficiência renal aguda e crônica. Doença do refluxo gastro-esofágico. Úlceras pépticas. Intolerâncias e alergias alimentares. Síndrome do cólon irritável. Dispepsia por H. pylori e funcional. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Pancreatite aguda e crônica. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Abordagem do paciente com linfadenopatia. Leucemias e linfomas. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção e rastreio de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Rinite alérgica. Anafaxia. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. Colagenoses. Febre reumática. Osteoartrite. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicodalgias. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Arboviroses e síndromes febris ictericas. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidente vascular cerebral. Princípios de radiologia. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólitos e ácido-básicos. Lei 8080/90, Lei 8142/90 e Normas Operacionais Básicas do SUS. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.
CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: NUTRICIONISTA

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ODONTÓLOGO
Conhecimentos Específico: Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endodontia, Dentística, Periodontia. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decidua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 40 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR

Conhecimentos Específico: Psicologia da Educação. História da Educação. Filosofia e sociologia da educação. Plano Nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento Pedagógico Brasileiro. Projeto Político Pedagógico. Didática Geral e Prática de Ensino. Planejamento escolar. Pedagogia e autonomia. Organização e gestão da escola. Escola e cidadania. Alfabetização e letramento. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Referencial Curricular do Paraná. Gestão Educacional. LDB, Diretrizes Nacionais Curriculares para a Educação Infantil e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica de 2013.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específico: Educação Física e sociedade. Fundamentos didático-pedagógicos da educação física. Metodologias de ensino do esporte. Atividade física e saúde. Crescimento e desenvolvimento. Aspectos da aprendizagem motora. Aspectos sócio históricos da educação física. Política educacional e educação física. Cultura e educação física. Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. Aspectos técnicos, táticos e regras das Modalidades esportivas coletivas e individuais. Plano nacional de Educação. Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8069/90. Pensamento pedagógico brasileiro. Projeto político pedagógico. Didática geral e prática de ensino. Base nacional comum curricular (BNCC).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PSICÓLOGO

Conhecimentos Específico: Psicologia do desenvolvimento. Psicopatologias. Exames mentais e funções psíquicas em Psicologia. Processo psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica. Teorias da Personalidade. Recrutamento e Seleção. Sistema Único de Saúde (Legislação SUS). Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). História das Políticas de Saúde no Brasil. Reforma Psiquiátrica e Luta Antimanicomial. Saúde Mental Coletiva. Grupos (terapêuticos, operativos, de apoio e nas organizações). Psicologia das Instituições e Organizacional. Teorias e técnicas psicoterápicas. Diferentes campos de atuação. Psicologia Social e Comunitária. Código de ética profissional do psicólogo e resoluções. ECA-Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conhecimentos Específico: Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do auto-cuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; 13. Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física. Saúde Coletiva (Pública). Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família e NASF; PNAB (Política Nacional da Atenção Básica de 2017). Código de ética e legislação profissional.

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. Ortografia Oficial. Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período. Tipos de Subordinação e Coordenação. Concordância nominal e verbal. Regência Verbal e Nominal. Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo. Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual. Pontuação. Estrutura e Processos de Formação de palavras.

Matemática/ Raciocínio Lógico: Conceitos básicos de raciocínio lógico: proposições, valores lógicos das proposições, sentenças abertas, número de linhas da tabela verdade, conectivos, proposições simples, proposições compostas. Tautologia. Operação com conjuntos. Cálculos com porcentagens. Resolução de situações-problema. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, equações e funções matemáticas (1º grau, 2º grau, exponencial), razão, proporção, sequências numéricas, análise combinatória, estatística descritiva, áreas e volumes.

Informática: Noções de sistema operacional (ambiente windows). Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente microsoft office). Redes de computadores; conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet e intranet; programas de navegação (microsoft internet explorer, mozilla firefox, google Chrome e similares). Sites de busca e pesquisa na internet. Redes sociais. Computação na nuvem (cloud computing). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 41 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença; Vigilância Epidemiológica; Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor; Manual de Normas Técnicas – 2001 – Ministério da Saúde; Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA

Conhecimentos Específicos: Importância das relações humanas e da comunicação: seus conceitos, elementos, formas e barreiras. Princípio de qualidade no atendimento. Formas farmacêuticas. Vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração dos medicamentos. Princípios de Farmacologia. Classes terapêuticas. Medidas preventivas e auxiliares na conservação dos medicamentos. Desinfecção, Esterilização, Assepsia e Anti-sepsia das mãos, materiais e instalações. Noções de medicamentos. Noções farmacológicas e farmácia hospitalar. Legislação Trabalhista, Farmacêutica, Sanitária e Ética. Lei do Exercício Profissional. Noções de higiene no ambiente farmacêutico e em hospitais. Sistema de distribuição de medicamentos. Medicamentos de controle especial Portaria 344/98 SVS/MS de 12.05.1998. Dispensação de Produtos Farmacêuticos e correlatos. Armazenamento e Conservação de medicamentos e produtos. Noções de Organização e Funcionamento de Farmácias (Portarias). Noções de administração de farmácia hospitalar. Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde. Biossegurança e Segurança no trabalho Sistema Único de Saúde (SUS): seus princípios e diretrizes, Leis (8.080/90 e 8.142/90); Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Conhecimentos Específicos: Administração e organização dos serviços odontológicos; Anatomia do corpo humano; Anatomia de cabeça e pescoço; Anatomia dentária (notação dentária); Doenças infecciosas de interesse à Odontologia. Biossegurança: Equipamento de proteção individual; Higienização das mãos; Limpeza dos instrumentais odontológicos; Embalagens para esterilização; Processo de esterilização; Armazenamento de artigos. Validação do processo de esterilização: Indicadores físico, químicos e biológicos; Desinfecção de superfícies; Desinfecção das tubulações; Plano de Gerenciamento de Resíduos em Odontologia; Cuidados com equipamentos; Vacinação; Infecção cruzada. Biofilme dentário; Cárie dentária; Doença periodontal; Controle químico e mecânico do biofilme dentário; Utilização de fluoretos; Odontologia preventiva e uso do flúor; Vigilância Epidemiológica; Políticas de Saúde / SUS; Estratégia da Saúde da Família e o ASB/ACD; Equipamentos odontológicos e sua manutenção; Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a 4 mãos; Semiologia; Ficha Clínica; Radiologia odontológica: radioproteção, cuidados e revelação de radiografias. Materiais dentários, equipamentos e instrumentais utilizados nas diversas especialidades da odontologia: Cirurgia bucal; Dentística; Endodontia; Periodontia; Ortodontia; Prótese dentária. Controle de estoque.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL

Conhecimentos Específicos: Lei nº 12.796, de 04.04.2013 - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente. Procedimentos adequados ao atendimento à criança: saúde, alimentação e higiene. Os brinquedos: Normas para utilização dos brinquedos e normas de segurança. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Adaptação à escola: escola e família. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de monitor educacional.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conhecimentos Específicos: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Oficial. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA

Conhecimentos Específicos: Solo: constituição, principais propriedades físicas e químicas, importância da matéria orgânica, água e solo. Fertilidade e adubação: elementos essenciais às plantas, sintomas de deficiência e excesso dos principais nutrientes nas plantas, corretivos fertilizantes (finalidade, emprego, identificação dos principais tipos, cálculos de misturas). Conservação do solo: erosão (efeitos nocivos e controle), demarcação de curvas de nível. Irrigação e drenagem: identificação dos principais tipos de irrigação e empregos, importância e emprego da drenagem. Sementes: qualidade de uma boa semente, cuidados com o armazenamento, testes de germinação e amostragem importantes para a determinação da qualidade. Sementeiras e viveiros: técnicas de construção de canteiros, fumigação de leitos, produção de mudas (semeadura, repicagem, raleamento e transplante), produção de mudas em copinhos de papel e bolsas plásticas, técnicas de propagação vegetativa, enxertia (identificação de

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 42 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



tipos e usos). Pomares e hortas: instalação e cuidados com uma horta e pomar, classificação de pomares e hortas, poda de plantas frutíferas. Paisagismo. Identificação e controle das principais ervas daninhas, principais tratamentos culturais em plantas ornamentais. Fitotécnica: identificação e uso dos principais equipamentos e ferramentas destinados aos cuidados com as plantas nas hortas, pomares e paisagismo. Defensivos agrícolas: identificação e noções sobre grau de toxicidade, técnicas de aplicação (cuidados, época, intervalo e equipamentos de aplicação e proteção). Tecnologia da produção (noções gerais), hortalças e fruticultura. Zootecnia especial (noções gerais sobre manejo), apicultura, avicultura (galinhas e codornas), suinocultura. Engenharia rural: determinação de áreas e volumes. Cálculo de área. Bovino de corte (cruzamento industrial, vacinação, principais doenças e controle, sistema de criação e raças); Bovino de leite (cruzamento, vacinação, vias de aplicação de vacina, sistema de criação, doenças, inseminação artificial e raças).

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conhecimentos Específicos: Modelo de Atenção à Saúde. Prevenção e Promoção à Saúde. Qualidade e Segurança do Paciente. Estratégia Saúde da Família. A enfermagem e o cuidado na saúde da família. Processo saúde-doença do indivíduo, da família e coletividade. SIAB como instrumento de trabalho da Estratégia Saúde da Família. Atribuições do auxiliar/técnico de enfermagem. A visita domiciliar no contexto de Saúde da Família. Fases do planejamento, organização e controle do serviço de enfermagem. Planejamento estratégico como instrumento de gestão e assistência. Biossegurança. Promoção da saúde e segurança no trabalho. Educação em Saúde. Processamento e reprocessamento de materiais médico-hospitalares. Saúde da criança: ações de enfermagem na promoção da saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. SISVAN. Recém-nascido de risco e crianças de baixo peso. Enfermagem em Pediatria. Aleitamento materno. Patologias e transtornos comuns na infância. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e/ou desidratação. Saúde da mulher: assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da mulher no curso da vida. Temas relacionados à saúde do adulto e do idoso. Cuidados de enfermagem no atendimento das necessidades básicas do cliente/paciente. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças infecciosas e infectocontagiosas. Ações que visam a prevenção, tratamento e controle de doenças agudas e crônicas. Necessidades nutricionais nos diferentes períodos da vida. Prevenção e tratamento de lesões de pele. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Temas relacionados à Vigilância Epidemiológica. Prevenção e controle das doenças transmissíveis na Saúde Pública. Perfil epidemiológico das comunidades. Vigilância em saúde. Aspectos gerais das imunizações. Temas relacionados à saúde mental. Prevenção, tratamento e controle de transtornos mentais e de comportamento. História das Políticas de Saúde no Brasil. Saúde Coletiva (Pública). Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema de Informação em Saúde. Noções básicas de plantão hospitalar. Atendimento de enfermagem em urgência e emergência: cardiovascular, respiratória, metabólica, ginecológica e obstétrica, psiquiátrica, pediátrica, no trauma, entre outras. Política Nacional de Atenção Básica. Código de ética e legislação profissional.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL / TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Conhecimentos Específicos: Anatomia Bucal: Anatomia e fisiologia dentária; Sistema de notação dentária; Tipos de dentes: incisivos, caninos, pré-molares e molares; Funções e constituição dos elementos constituintes do sistema estomatognático; Diferenças morfológicas entre a dentição decidua e permanente; Embriologia e histologia dental; ATM: constituição e funções. Biossegurança e Controle Biológico: Biossegurança; Medidas profiláticas para a higiene e segurança do trabalhador em saúde; Riscos e doenças ocupacionais em saúde; As relações entre microbiologia, imunologia e a prática odontológica e a aplicação dos EPIs e EPCs; Exposição acidental com material biológico; Técnicas de limpeza e desinfecção terminal e concorrente; Princípios ativos dos produtos químicos e preparo de soluções; Organização, estrutura e funcionamento da central de material e esterilização; Classificação das áreas e artigos odonto-médico-hospitalares; Processamento e reprocessamento de artigos e controle da qualidade nos diferentes serviços de saúde; Gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde; Comissão e serviços de controle de infecção nos serviços de saúde; Conceitos de assepsia, anti-sepsia, desinfecção, descontaminação e esterilização; Gerenciamento do descarte de resíduos, fluidos, agentes biológicos, físicos, químicos e radioativos; Terminologia científica da área. Materiais Odontológicos: Nomenclatura e funcionamento dos equipamentos odontológicos e instrumentais; Substâncias evidenciadoras de placa bacteriana; Pastas profiláticas e flúor; Vernizes cavitários; Materiais de base e forramento; Amálgama; Resinas compostas; Cimentos de fosfato de zinco, de hidróxido de cálcio, ionômero de vidro; Materiais para cimentação: dual, com eugenol e sem eugenol, cimentos cirúrgicos; Materiais para moldagem, alginatos e siliconas; Instrumentos e instrumentação em endodontia, periodontia, dentística, prótese, ortodontia e cirurgia oral; Princípios de conservação e limpeza de equipamentos e instrumental; Armazenamento e controle de estoque. Odontologia Preventiva e Social: Métodos e técnicas para a educação em Saúde Bucal, individual e coletiva; Doenças bucais e maus hábitos; Técnicas de escovação e de prevenção; Técnicas de aplicação de flúor; Conhecimentos das ações básicas de promoção à saúde bucal (saneamento básico, educação para a saúde bucal, fluoretação da água de abastecimento); A etiologia da cárie dental e das doenças periodontais; Educação em saúde bucal; Técnicas de aplicação de selantes e de polimento coronário; Construção de um modelo normalizado com concretude de viabilização com componentes preventivo, curativo e de manutenção; Tipo de práticas de saúde do SUS. Organização e Administração em Saúde Bucal: Noções de administração de consultório; Noções de marketing em odontologia; Noções de contabilidade; Noções de manutenção e conservação de equipamentos; Preenchimento de fichas e relatórios de produção e produtividade; Controle com relatórios da quantidade de estoque de produtos odontológicos. Patologia Bucal: Noções de: Anomalias dentárias; doenças da polpa e do periápice; Doenças periodontais, fúngicas, infecções bacterianas, injúrias físicas e químicas; Tumores benignos de tecidos moles; Neoplasias malignas. Radiologia Odontológica: Tabelas e protocolos em Radiologia Odontológica; Filmes e processamento radiográfico; Técnicas radiográficas intra bucais; Natureza e produção dos efeitos biológicos; Técnicas de tomada, revelação, montagem e arquivamento do filme radiográfico intra bucal; Contaminação radioativa (fontes, prevenção e controle). Técnicas Restauradoras: Nomenclatura e classificação das cavidades; Instrumentos rotatórios; Tipos de isolamento; Proteção do complexo dentina-polpa; Matrizes; Materiais estéticos (resinas, porcelanas, compomeros).

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 43 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
Matemática/ Raciocínio Lógico: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições.
CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Conhecimentos Específicos: Ética na Administração Pública. Código de ética do Servidor Público. Noções de Direito Administrativo: Atos Administrativos (conceitos, atributos, elementos ou requisitos, classificação, extinção). Contratos Administrativos. Licitação pública. Gestão de Contratos na Administração Pública. Atendimento ao público na administração pública. Servidores públicos. Excelência em Serviços Públicos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Redação Oficial: Características e normas da Correspondência Oficial (formas de cortesia, formas e expressões de tratamento, vocativos, emprego dos pronomes de tratamento e endereçamento). O Padrão Ofício. Características e definições dos Atos Oficiais (alvará, ata, certidão, circular, comunicado, decreto, edital, memorando, ofício, portaria e requerimento). Noções de Arquivologia: Definição e função dos arquivos. Princípios de Arquivologia. Ciclo vital arquivístico. Organização e administração de arquivos. Fases da gestão de documentos. Métodos de arquivamento. Classificação dos documentos. Comunicação interpessoal. Trabalho em equipe. Recebimento e armazenamento de materiais. Conhecimentos básicos de informática.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: MECÂNICO
Conhecimentos Específicos: Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de mecânico.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: MOTORISTA
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Habilidade na condução de Veículo.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções de mecânica de autos/máquinas. Noções de primeiros socorros. Habilidade na operação de maquinários. Higiene e limpeza de maquinários. Habilidade e manuseio referente as atividades correlatas ao cargo de Operador de Máquinas.

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos, tipos e gêneros textuais. Acentuação gráfica, ortografia. Conjugação de verbos usuais. Regência. Concordância Verbal e Nominal. Antônimos e Sinônimos. Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras. Divisão silábica: identificação do número de sílabas. Fonética e Fonologia. Flexão de gênero e número.
Matemática/ Raciocínio Lógico: Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Conhecimentos Específicos: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Higiene pessoal e com todo o material mantido sobre a sua responsabilidade. Noções de segurança no trabalho.



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
CARGO: VIGIA
Conhecimentos Específicos: Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Noções básicas de segurança predial. Noções básicas de ronda. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de vigia.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 44 / 046



MUNICÍPIO DE VERÊ
ESTADO DO PARANÁ



Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê-PR, 24 de outubro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod455447

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE AFRODESCENDENTE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

Foto 3X4
(atual)

Fundo branco

Eu, _____, RG
n. _____, CPF n. _____, declaro que sou preto () ou pardo (),
conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Lei Municipal n. 521/2022, para o fim específico de atender aos
itens 6.10 a 6.31 do Edital do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Verê, Estado do Paraná.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

- As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas;
- A presente declaração será analisada e o pedido pode ser deferido ou indeferido, e, em caso de indeferimento, serei classificado na listagem de ampla concorrência;
- Conforme previsão nos itens 6.10 a 6.31, as informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato(a), respondendo este(a) por qualquer falsidade.

As características fenotípicas que me identificam como pessoa preta ou parda são:

POR FIM, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO DE PRETO(A) OU PARDO(A): () SIM () NÃO

Data ____/____/____.

Assinatura do Candidato(a)

Cod455477

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa VIA PORTO VEICULOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 264/2025-Inexigibilidade nº 53/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS TIPO PICK-UP para os municípios consorciados ao CIRAU e aos que vierem a aderir observada a Resolução do CIRAU nº 004/2024
PRAZO DE FORNECIMENTO: 45 (quarenta e cinco) dias uteis
VALOR TOTAL: R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4410	10.001.27.695.0013.2054	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
4411	10.001.27.695.0013.2054	1083	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod455456

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 2/2025-MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 9.548,16m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Lote	Item	Fornecedor	Serviço	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	PAVIMENTAÇÃO	2.169.900,00	2.169.900,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 2/2025 – Concorrência Eletrônica: R\$ 2.169.900,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil e Novecentos Reais).

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



660738471

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 16/2025

SÚMULA: DECRETAR PONTO FACULTATIVO

A ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA/CIF APROVOU E EU HELIO JOSÉ SURDI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - No dia 28/10/2025 (terça-feira), fica decretado Ponto Facultativo.

Art. 2º - Caberá aos responsáveis por cada setor, preservar o funcionamento dos serviços que não pode ser paralisado, sem comprometimento da eficiência da sua respectiva área de competência.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de outubro de 2025.

HELIO JOSÉ SURDI

Presidente

Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod455460

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA – CIF EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2025 PROCESSO 10/2025

OBJETO

O presente objeto tem por objetivo a contratação de Empresa do ramo hoteleiro, para hospedar os 09 palestrantes que irão ministrar no 1º Simpósio de Execução Penal – com Ênfase na Metodologia APAC que pretende acontecer nos dias 05,06,07 de novembro de 2025. Conforme condições e quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e nos termos da lei.

CARACTERÍSTICA DA SITUAÇÃO

A presente dispensa de licitação tem a finalidade contratar empresa que trabalhe no ramo hoteleiro, para hospedar os 09 palestrantes que irão ministrar no evento descrito no objeto. No qual terá participação de universidades próximas da Comarca de Barracão/PR, que se inscreveram para compreender da metodologia e o trabalho da ressocialização que existe dentro da APAC. Conformidades, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência.

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa hoteleira para adquirir a reserva de diárias totalizando 69 diárias dentre o período semanal que acontecerá o evento de nome 1º Simpósio de Execução Penal – Com Ênfase na Metodologia APAC. **Por se tratar de reservas de hotéis torna-se especificamente uma demanda que exerce conclusão imediata para entidade. Importante ressaltar que as reservas hoteleiras não aguardam previsão e sim a reserva para garantir hospedagem.** O Consórcio embora não faz patrocínios, atendesse o seu Protocolo de Intenções e Estatuto Artigo 6º, justificando - se na contribuição do evento organizado com o Tribunal de Justiça Comarca de Barracão/PR.

RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a contratação do objeto, serão atendidos através do contrato de rateio que existe em os municípios entes sendo:
Barracão/PR – Bom Jesus do Sul/PR – Dionísio Cerqueira/SC.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3476

Página 46 / 046

PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório, fazem referencia ao previsto na Lei 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de licitação tem com fundamento do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

RAZÃO DA ESCOLHA E PREÇO

A escolha ocorreu através de cotações solicitadas, sendo escolhido o de menor preço ofertado, o qual a empresa L.F HOTELARIA E GASTRONOMIA LTDA inscrito no

CNPJ: 60.936.169/0001-80, com sede na rua Paraná nº 10 - Sala Terra

CEP: 89.950-000 Centro, no município de Dionísio Cerqueira/SC o qual apresentou melhor orçamento.

VALOR

O valor total da Dispensa de Licitação é de **R\$ 17.802,00** (dezessete mil oitocentos e dois reais). **Que serão pagos em até 10 dias úteis mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.**

CONCLUSÃO

Cumprida pois, que esta as exigências do que preceitua a Lei 14.133/2021, e demais alterações, no que diz respeito ao processo Dispensa de Licitação **(03/2025)**.

Encaminhamos o presente ao Senhor Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, para ratificação e publicação, na imprensa oficial.

Alcione Mazzocatto
Agente de Contratação

Equipe de Apoio de Licitações:

Jean Robson Wust

Leonardo Jacques Lippi

Andreia Cristina de Souza de França

Barracão/PR 24 de outubro de 2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 03/2025.

PROCESSO: Nº 10/2025

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF

CONTRATADO: L.F HOTELARIA E GASTRONOMIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa no ramo hoteleiro para hospedar os 09 palestrantes que irão ministrar no **1º Simpósio de Execução Penal com ênfase na Metodologia APAC.**

VALOR: R\$ 17.802,00 (dezessete mil oitocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: Pagamento 10 dias úteis após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

HELIO JOSÉ SURDI, Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF), no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao estatuto, adequado -o à Lei Federal nº 11.107 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 **RATIFICO** o processo de **Dispensa de Licitação Nº. 03/2025.**

Publique-se.

Helio José Surdi
Prefeito municipal de Bom Jesus do Sul/PR
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF

Barracão/PR 24 de outubro de 2025.



Cod455459